



15949858



08018.020837/2020-40



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

No dia 4 de junho de 2020, às 10 horas, em ambiente virtual, foi realizada a 147ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, presidida pelo Diretor do Departamento de Migrações – Demig e Presidente suplente do Comitê Nacional para os Refugiados, **Sr. André Zaca Furquim**; do Coordenador-Geral do Conare, **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**; da Coordenadora-Geral de Polícia de Imigração da Polícia Federal, **Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo**; do Diretor da Cáritas Arquidiocesana/RJ, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**; do Chefe da Divisão das Nações Unidas III – DNU III – do Ministério de Relações Exteriores (MRE), **Sr. Ricardo Martins Rizzo**; do Defensor Público Federal DPU, **Sr. Gustavo Zortea da Silva**; do Representante do Acnur/BR, **Sr. José Egas**, da Diretora do Instituto de Migrações e Direitos Humano, **Sra. Rosita Milesi**, da Coordenadora da Assessoria Internacional do Ministério da Educação, **Sra. Roseli Teixeira Alves**.

Verificado o quórum, nos termos do art. 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte pauta:

1. Apreciação dos casos em bloco.
2. Retirados de pauta.
3. Caso em destaque.
4. Resolução Normativa nº 32.
5. Avisos finais.

Foram retirados de pauta os casos da lista de indeferimento de números: [...]

Foi incluído na pauta o caso da lista de indeferimento de número: [...]

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Damos início à 147ª Reunião Ordinária do Conare. Peço a todos a gentileza de deixar seus microfones no mudo para melhorar a conectividade, também peço para desliguem as suas câmeras, abrindo quando forem se manifestar. O quórum está quase completo, está ausente o Ministério da Saúde, nós sabemos que eles estão sob uma demanda extrema, então é compreensível a ausência deles ainda que a reunião seja realizada de maneira remota. Dito isso, passo a pauta, não a considero complexa, podemos apreciar de forma tranquila e razoavelmente com um tempo

confortável. Vocês receberam por e-mail, previamente na semana passada, mas vamos repassar o que teremos hoje, (todos visualizam a pauta compartilhada pelo sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté). A pauta é bem simples, eu acho que conseguimos vencê-la no tempo de duas horas, o tempo de deliberação dado pelo Decreto (referência ao parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019). Casos em bloco, os retirados de pauta, temos apenas um caso em destaque, ninguém ainda alertou que gostaria de debater outro caso, uma Resolução Normativa para deliberar e avisos finais, dito isso, já de antemão todos vocês receberam a informação de que os casos da lista de indeferimento [...] foram retirados de pauta, isso já está consignado no processo da 147ª Reunião Ordinária. No dia 03 de junho de 2020 a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo pediu para retirar de pauta o caso [...], trazendo elementos novos, então, além desses, retiro desde já o caso [...] (da lista de indeferimento) e, neste momento, já informo que ele está sendo pautado para a reunião subsequente, para que o debate ocorra na próxima reunião. Alguma dúvida? Seguindo, então. O caso [...], anteriormente na lista de indeferimento, tem uma nova posição de encaminhamento por esta Coordenação-Geral, foi uma inclusão errada na lista de indeferimento, a gente já sugeria o reconhecimento e sem querer ele foi parar na outra lista, a Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro nos alertou e fizemos a correção. Dúvidas até aqui? Perfeito. Além disso pautamos o caso [...]. Os senhores receberam o parecer de forma destacada na semana passada e a razão da inclusão mais célere na pauta é o fato de [o/a] requerente ter contra si um processo de extradição, então nos termos do art. 122 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, ele tem prioridade de julgamento pelo Conare. Eu já destaquei esse caso de antemão e pergunto se já estariam prontos para deliberar.

Sr. André Zaca Furquim: Bernardo, deixa só eu fazer um questionamento, você colocou como primeiro item da pauta a apreciação dos casos em bloco, então vamos fazer o julgamento dos casos em bloco, uma vez que você já apresentou os que não estarão no bloco. Acredito eu que, até para manter a tradição, nós chamamos o julgamento dos casos que constam em lista, que foram enviadas a todos, com exceção daqueles que o Bernardo já fez menção e o número [...], que saiu do indeferimento e foi para deferimento, se você tiver condição de chamar, quantos temos propondo o reconhecimento?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Não tenho quantidade certa aqui, preciso de um minuto para baixar a planilha, mas acho que não teria problema nós votarmos em bloco, como tradicionalmente sempre foi feito.

Sr. André Zaca Furquim: Vamos chamar a votação. Peço para que todos, caso haja alguma objeção se manifestem, caso permaneçam em silêncio, nós reconhecemos que estão votando de acordo com o encaminhamento. Da lista que os senhores receberam pelo reconhecimento da condição de refugiado há alguma observação? Não havendo observações, então julgue-se procedente os pedidos. Reconhecendo-se a condição dos refugiados aqueles processos cujo encaminhamento foi nesse sentido, incluindo o número [...] da antiga lista de indeferimento. Passamos aos processos que a Coordenação-Geral do Conare enviou aos senhores propondo indeferimento, vocês têm a lista com exceção daqueles que o sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté acabou de mencionar que estão retirados de pauta e aqueles destacados, alguma observação? Não havendo observações, declara-se então indeferido o reconhecimento da condição de refugiado dos processos agora descritos. Passamos aos de extensão dos efeitos da condição de refugiados. Os senhores também receberam em uma planilha, os processos em que há proposta de deferimento da extensão dos efeitos da condição de refugiado, alguma observação em relação a estes? Não havendo observações, então declaram-se estendidos os efeitos da condição de refugiado daqueles processos que a Coordenação-Geral do Conare encaminhou nesse sentido. Passamos na sequência a uma outra lista, essa pelo encaminhamento do indeferimento de pedidos de extensão dos efeitos da condição de refugiado, há alguma observação quanto a esses? Não havendo observações, então julga-se indeferidos os pedidos de extensão dos efeitos da condição de refugiado e previamente enviados pela Coordenação-Geral. Temos na sequência pedidos de autorização de viagem, há alguma anotação ou observação?

Irmã Rosita Milesi: Na verdade não é uma observação em relação a lista, eu só queria aproveitar para colocar nos avisos gerais, se for possível, no caso das autorizações de viagem, se estão tramitando regularmente nesta época, porque estamos recebendo muitas perguntas de jornalistas, de pessoas que querem saber se está funcionando, então só anotar para que pudesse haver algum comentário nesse aspecto.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Eu queria entender exatamente qual a informação que a irmã Rosita precisa, se diz respeito a aplicação da Portaria Interministerial de fechamento de fronteiras, eu não entendi bem, mas qualquer dúvida que ela tenha, ainda que não seja da minha competência, mas seja dos nossos colegas da Divisão de Imigração, nós podemos buscar informações e trazer de volta sem problemas.

Sr. André Zaca Furquim: Irmã, quer fazer algum comentário adicional a sua pergunta?

Irmã Rosita Milesi: Não, minha pergunta é mais em caráter genérico, como as fronteiras estão fechadas e possui todo esse aspecto, a gente às vezes não sabe o que responder às pessoas, tem pesquisadores, jornalistas que perguntam do funcionamento, mais nesse sentido.

Sr. André Zaca Furquim: sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, por favor, nos lembre ao final da reunião, quando for fazer as considerações finais, eu auxilio o sr. Ricardo Martins Rizzo nessa questão, pois acho que o Ministério da Justiça e Segurança Pública também tem algo a contribuir nesse aspecto. Em relação a autorização de viagem, deixa só eu finalizar nosso julgamento. Não havendo então observações contra as autorizações propostas, então julgam-se autorizadas as viagens daquelas pessoas elencadas na lista. Autorização de viagem pelo Conare é autorização de saída, então a saída de uma pessoa do Brasil não depende de nenhuma autorização de qualquer autoridade brasileira, a saída está aberta e não existem obstáculos contra isso, a questão é que as fronteiras dos nossos vizinhos, esses não só os aqui limítrofes, mas, também, mundo afora estão com as fronteiras fechadas, então há uma necessidade de conhecer qual é a política que está sendo adotada no país de destino. Então, a pessoa que deseja sair do Brasil deve checar se para onde ela vai ou se onde será realizada alguma conexão de voo, se as fronteiras estão abertas e qual é a política hoje adotada. Isso realmente afeta a todos aqui, a título de exemplo, a situação [...] no aeroporto de Guarulhos, havia uma concentração preocupante, depois eu até preciso saber, parece que ontem haviam agendado um voo, espero que tenha sido realizado, porque as autoridades [...] não estavam recebendo, essa era a razão pela qual as pessoas ainda estavam no Brasil, ao final, nós aprofundamos esse assunto. Na sequência, temos uma proposta da Coordenação-Geral do Conare pela cessação da condição de refugiado. Os senhores receberam uma lista dos processos em que há esse encaminhamento. Pergunto se há alguma objeção na declaração de cessação desses casos? Não havendo observações, então julga-se cessada a condição de refugiado daquelas pessoas elencadas na lista previamente encaminhada pela Coordenação-Geral. Por fim, nessa questão de julgamentos em blocos vamos para os casos em que nós aqui da Coordenação-Geral propomos a perda da condição de refugiado. Há alguma objeção sobre esses casos? Não havendo, então, declara-se a perda da condição de refugiado daquelas pessoas elencadas na lista, então encaminhadas e que fará parte do anexo da nossa memória de julgamento. sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, julgamos em bloco, agora sim, acredito eu que até nesses minutos, aquelas pessoas que ainda não tinham se inteirado do caso que você destacou, tiveram condições, então, por gentileza, apresente o caso.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado, senhor presidente. Enfim, vamos ao caso. Considero o caso bastante simples, mas como foi pautado de última hora é necessário debater em destaque. O caso é [...], o que levaria o caso de maneira muito tranquila ao indeferimento. Então essa é a nossa posição, para organizar a fala, pergunto se algum dos membros gostaria de se manifestar sobre o caso. Não havendo, senhor presidente, peço para que o senhor chame a votação.

Sr. André Zaca Furquim: Muito bem, então a proposta de indeferimento no caso já destacado e descrito pelo sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, peço, por gentileza, me ajude na chamada, pois tem alguém ausente.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Somente o Ministério da Saúde está ausente, se o senhor quiser eu posso chamar pela ordem tradicional do Conare.

Sr. André Zaca Furquim: Pronto, faremos assim.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Deixando o Ministério da Justiça e Segurança Pública por último, com a presidência, se o senhor assim preferir. Pergunto então como vota a Polícia Federal?

Sra. Ligia Neves Aziz Lucindo: Pelo indeferimento, acompanhando o parecer da Coordenação-Geral do Conare.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Pergunto como vota o Ministério da Economia?

Sra. Lucilene Estevam Santana: Vota pelo indeferimento.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Pergunto como vota o Ministério da Educação?

Sra. Roseli Teixeira Alves: Voto pelo indeferimento.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Pergunto como vota a Ministério das Relações Exteriores?

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Votamos pelo indeferimento, de acordo com o parecer.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Ausente o Ministério da Saúde, pergunto como vota a Sociedade Civil?

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Vota pelo indeferimento, conforme o parecer.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Como vota o Ministério da Justiça e Segurança Pública?

Sr. André Zaca Furquim: Acompanha o parecer, pelo indeferimento.

Sr. André Zaca Furquim: Julgado então o indeferimento do pedido por unanimidade, ausente o membro do Ministério da Saúde. Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, por gentileza pode prosseguir, qual seria o próximo item da pauta?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: O último item da pauta para debate é a proposta de Resolução Normativa nº 32. Vou abri-la aqui na tela. Antes de entrar no texto a texto, me permitam esclarecer alguns pontos: inicialmente tínhamos encaminhado esse texto aqui como sugestão e dessa parte, em tese, não haveria nenhum questionamento. Depois, recebendo feedbacks das instituições, nós fizemos o acréscimo do art. 5º-A junto com os §1º e §2º, e esse texto também foi enviado aos senhores na semana passada, sem novo tempo para discussão. Como ninguém mandou considerações, estou entendendo que se tiver uma dúvida ou outra deve ser pontual, dito isso vou ler ponto a ponto para que possamos deliberar sobre o texto da minuta.

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Esse assunto vem sendo discutido há bastante tempo, acho que isso deve ser resolvido logo e, de preferência, hoje. Trata fundamentalmente dos formulários e é necessário dar uma agilizada para que facilite o trabalho principalmente da Coordenação-Geral. Já conversamos com o Bernardo em outras ocasiões e muita coisa dessa Resolução Normativa foi mudada para melhor. Há um pequeno ponto, um detalhe. Estamos dando para a Coordenação-Geral o poder de construir questionários e melhorar sempre que possível, isso é tranquilo até porque o questionário bate sempre na Coordenação-Geral para dar encaminhamento aos casos. Então nós estamos na ponta atendendo todos os dias a demanda dos refugiados, a nossa colaboração nesse sentido é muito mais do contato, da questão mais prática do preenchimento do questionário. Ele é um dos primeiros instrumentos que o refugiado tem contato na questão do refúgio, a presença do Estado Brasileiro na concessão do status de refugiado, então teríamos que juntar essas duas experiências. O Conare, quando recebe, e nós que estamos aqui ouvindo e permanentemente sendo questionados sobre isso, a ideia é simples, é mais o art. 5º, todos nós podemos colaborar, mas deve caber ao Conare, à Coordenação-Geral do Conare, propor questionários e mudanças em questionários e, então, a questão da terminologia. Está escrito que a Coordenação-Geral, quando couber, deve adotar formulários, propor formulários. E depois de propostos? É um outro problema que eu quero colocar, peço desculpas se estou me alongando. É uma questão que a Coordenação-Geral também tem razão, o formulário passa muito tempo e, às vezes, há a necessidade de uma decisão rápida e qual o problema principal, hoje, todas as Resoluções Normativas têm que passar pela Conjur (Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública), a estrutura que logicamente é necessária que o governo tenha, mas o formulário é uma questão operacional, necessariamente não precisar passar na Conjur, é um instrumento administrativo. Porém, para dar "legalidade" ao formulário, teria que ser na reunião subsequente, no momento da Reunião do Conare fosse instituído pelo Conare, é simplesmente uma questão de interpretação do texto. Outra razão que eu queria colocar aqui, a questão da Coordenação-Geral do Conare, o sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté e sua equipe, o sr. André Zaca Furquim, sempre presente, é nosso presidente hoje, é muito tranquila, mas nós temos que pensar no futuro para que alguém não acrescente ou modifique alguma coisa que possa prejudicar o refugiado. Dito isso, a minha proposta é simples, essa questão da redação

mais jurídica, a Coordenação-Geral propõe na próxima reunião do Conare, que não é como Resolução Normativa, seria ratificado pelo Conare, como estamos fazendo com os votos de todos nós.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Sr. Gustavo Zortea quer fazer comentários também, eu não sei se vocês preferem ler o texto ou comentar a proposta da Resolução Normativa agora, me parece produtivo que a gente começasse a trabalhar no texto.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Você quem manda, você prefere ler e eu falo depois?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Senhor presidente?

Sr. André Zaca Furquim: Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, considerando que o texto não é longo, eu proponho que você ao menos conclua a leitura da proposta do art. 5º-A, posteriormente nós abrimos o debate a respeito da redação desse artigo.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Maravilha! Falemos então da inclusão que propõe a inclusão do seguinte texto:

“A Coordenação-Geral deverá, quando couber, adotar formulários específicos para petições e comunicações de refugiado, de solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, e dos demais requerentes aptos a peticionar junto ao Comitê Nacional para os Refugiados ou junto à Coordenação-Geral do Comitê.

§1º O Conare poderá, a qualquer tempo, por proposta de seus membros, solicitar a adoção de formulário, bem como alterar formulários criados pela Coordenação-Geral.

§2º A linguagem presente nos formulários deve ser de fácil compreensão aos peticionados.”

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Bom dia a todos! A preocupação que tem a Defensoria Pública da União se alinha um pouco com o que o Cândido falou, de que não haja uma instituição do formulário pela Coordenação-Geral sem uma aprovação por parte do Conare e sem um processo de discussão mais aprofundado, inclusive com as instituições, principalmente a sociedade civil, que faz esse trabalho na ponta, de atendimento. Então essa preocupação seria uma situação em que se institui um formulário e depois se vai discutir, a ideia é que esse formulário surja após algum processo de discussão, a gente sabe que normalmente com essa composição a gente teria um diálogo bom, mas é sempre bom a gente lembrar que quando fazemos uma regra a ideia é que ela permaneça, independentemente de quem está hoje no Conare, sociedade civil, representantes, Coordenação, enfim. A preocupação é que a gente possa, nessa regra, estabelecer um procedimento de discussão desses formulários que eventualmente venham a ser sugeridos, propostos pela Coordenação-Geral, e então os membros, além de discutirem, vão ter a oportunidade de se manifestarem a respeito e depois aprová-los. Então a preocupação é instituir esse procedimento, que ouçam antes da instituição do formulário, os membros, os observadores e a sociedade civil. Um segundo ponto que nos preocupa é o fato de que alguns formulários possam ser tidos como opcionais e não necessariamente como obrigatórios pois, muitas vezes, aqui vai um pouco da nossa experiência, nós fazemos o recurso, para esse fim especificamente. O fazemos com uma petição normal, por vezes, além de fazermos toda essa argumentação em forma de petição, ainda temos que preencher um formulário, significa dizer que quando o cidadão está acompanhado da Defensoria Pública da União, poderia ser pensado de fato em uma hipótese de utilização opcional do formulário e não obrigatória, principalmente no caso do recurso, claro, o formulário não pode deixar de existir, pois caso o cidadão não tenha nenhuma assistência jurídica ele precisa ter um parâmetro, um documento sobre o qual ele vai se debruçar para indicar as informações que são necessárias, então é indispensável, de fato, ter um formulário, principalmente no recurso, mas eu acho que poderia prever, pelo menos para o recurso, essa possibilidade dele também ser interposto com base em uma petição, sem necessariamente exigir o preenchimento do formulário, ficando nesse caso como opcional, então seriam essas minhas considerações, obrigado!

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Obrigado! Passo a palavra ao representante do Acnur.

Sr. José Egas: Bom dia dr. Furquim, Bernardo! Queria primeiramente parabenizar todo esse processo da Coordenação-Geral de levar essas discussões nas reuniões e deter uma comunicação permanente com todos os membros e observadores. Meu comentário é na mesma linha do Cândido e do Gustavo, no sentido que neste momento, como todos sabemos, os formulários estão sendo discutidos, nossa

preocupação não é no momento com a Coordenação-Geral do Conare que está tendo essa discussão, mas ao longo prazo, nós não podemos prever a postura dos próximos coordenadores, manter a discussão, adoção e revogação de formulários por meio de soluções normativas importantes para evitar vácuos procedimentais no futuro e para garantir os direitos e o processo de reconhecimento da condição de refugiado, do que eu entendi da proposta do Cândido, a mudança seria no art. 5º, que a Coordenação-Geral deverá propor formulários específicos para petições, e no final do art. 5º mencionar “devendo tais propostas serem deliberadas pelos membros na reunião subsequente”, acho que isso permitirá, no futuro, ter sempre essas discussões e essa adoção do colegiado. Obrigado dr. Furquim e Bernardo.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Obrigado, pergunto se mais alguém gostaria de falar? Irmã Rosita, por gentileza.

Irmã Rosita Milesi: Eu tive um pouco de dificuldade de acompanhar toda a exposição do Cândido, porque o som chegava um pouco interrompido para mim, mas deu para acompanhar. Eu entendi logo no início algo que o José também citou, colocando que a Coordenação-Geral deverá ou poderá propor formulários, submetendo-os à aprovação do Conare, eu acho que é muito importante esse aspecto, afinal de contas é o Conare que sempre assume, em última análise, a responsabilidade final de todos os procedimentos. Eu sei que ao longo das discussões uma das preocupações que o Bernardo manifestava, era que fazer formulários através de Resoluções tornava o processo muito complexo, pois além de toda a discussão dos termos, depois ainda tem que passar pela Conjur, isso pode-se superar dizendo que se trata de formulários e não de Resoluções e esses formulários poderão ter como indicativo de aprovação simplesmente no final, aquela nota de rodapé normal e oficial, que diga formulário aprovado na Reunião Ordinária do Conare do dia tal, por exemplo. Estou falando isso para poder simplificar a ideia de que não se pretende, não é nossa intenção, fazer com que se votem as Resoluções para cada vez que se vá mudar um formulário. Acho muito boa a proposta, já quase que elaborada pelo José, a qual substitui a palavra adotar por propor, não seria uma modificação radical de toda a Resolução, e acrescentando junto à “Coordenação-Geral do Conare submetendo esses formulários a aprovação do Conare”. Se quisermos que seja mais objetivo e que não se prolongue por muito tempo, fazer constar que seja na reunião subsequente, por exemplo, ou por meio de consulta através de um método que a possibilite. Só para comentar que vejo positivamente e não parece que complicaria muito a adoção de novos formulários sempre preservando a primazia de que a aprovação é da reunião evidentemente apreciando e valorizando o que a Coordenação-Geral propor. Obrigada!

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado! Eu levantei a mão na sequência da senhora, então eu já vou emendar aqui minha fala e depois eu passo para a Coordenadora de Políticas de Refúgio, a dra. Gabriella, prosseguir. Primeira coisa, eu defendo a redação do jeito que está, claro, não só porque foi a redação ora proposta, mas pelo fato dela não tirar em nada o poder do Comitê. Cândido falou que o Comitê está dando poder para a Coordenação-Geral decidir formulários, não, o Conare está permitindo que a Coordenação-Geral faça isso de forma ágil, rápida e identificando necessidades, permitir mudanças. Em qualquer momento, isso pode ficar muito claro pelo § 1º do texto, o Conare poderá, a qualquer tempo, por proposta de seus membros, solicitar adoção de formulários, bem como alterar formulários criados pela Coordenação-Geral, o que vai ao encontro pela fala já trazida por Acnur, Defensoria Pública e sociedade civil, que pode ser feito muito bem na reunião subsequente, na seguinte e na outra, o que eu sempre defendi. Isso não é novidade para ninguém, é que tenhamos agilidade para tomar decisões e executar as coisas, o formulário atual ficou congelado em pedra por muitos anos, estamos tentando mudar um pouco, agora seria uma mudança substancial para o Sisconare. Ele precisará de mudanças, eventualmente, que nós vamos descobrir, vocês vão descobrir e nos trazer e que a gente vai ter a possibilidade de alterar, caso vocês não gostem, a qualquer tempo, está escrito aqui o Comitê altera e o Comitê debate, não precisa debater na reunião subsequente ele pode usar quantas reuniões quiser, quanto tempo quiser para decidir, sem colocar uma obrigação de volta para o próprio Comitê do tipo “tenho que decidir na próxima”, então esse texto do § 1º continua dando evidência que quem decide, quem dá a palavra final é o Conare e não a Coordenação-Geral, mas permite que não fique a coisa escrita em pedra e com dificuldades ou complicações em um processamento de eventuais mudanças, essa é a principal razão para que eu defenda a redação como ela está, eu acredito que, como o representante da Defensoria falou, talvez nós deveríamos retirar o “específicos” aqui e permitir

eventualmente outro formulário, quando a instituição, o requerente, o peticionário entre, não vejo problema nenhum, mas fica obrigado a adotar o formulário, sim. Diferentemente do que foi trazido pelo Acnur, estamos, enquanto Coordenação-Geral, obrigados a adotar formulários e que, se vocês não quiserem, vocês mandam criar, mudar ou excluir, a decisão é sempre de vocês, como eu falo, nós somos os executores, não tomadores de decisão, só que, como bons executores, quem está no dia a dia, na ponta, a gente precisa de vez em quando proceder algumas mudanças, não significa que será à revelia, isso aqui é inclusive uma forma de controle de todos vocês “vocês viram, a Coordenação-Geral foi desonesta, mudou e nem avisou, então vamos refazer”, pronto está feito, ninguém está tirando o poder do Comitê, aliás o Comitê está partilhando o poder da execução, permitindo que a Coordenação-Geral tenha flexibilidade na hora de promover eventuais mudanças, entendendo que isso pode facilitar para o próprio Comitê de não ter que passar por uma discussão de algo simples, banal ou trivial e, se for uma discussão profunda, a qualquer tempo o Comitê chama para discussão. São esses meus comentários, por hora defendendo o texto. Na sequência eu passo a palavra a doutora Gabriella, muito obrigado.

Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves: Muito obrigada. Bom dia a todos, eu queria só reportar dois aspectos em relação ao que o Bernardo falou, obviamente em defesa da proposta que a gente está propondo. O primeiro eu acho que a questão da preocupação que o Bernardo me falou que foi trazida pelo Acnur sobre eventualmente adotar formulário, não adotar formulário. Uma coisa que eu acho que é muito importante, a adoção de formulário, ela não é uma questão meramente formal. Ela não só ajuda a gente em termos de padronização e orientação para que a gente colete as informações que a gente queira, mas inclusive para análises estatísticas e qualificadas a partir do resultado desse formulário, e aqui eu faço o reconhecimento ao trabalho que o Luiz vem fazendo na Coordenação de Elegibilidade, que é justamente tentar, por meio do resultado desse formulário, trazer elementos para que a gente possa otimizar o nosso trabalho. Então, o que eu quero dizer é que é do total interesse da Coordenação-Geral, sempre que possível, adotar formulários. E a gente vem fazendo isso muito por meio dos peticionamentos eletrônicos. A gente vem, inclusive, trabalhando com o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para poder otimizar isso. O segundo aspecto que eu quero trazer é a questão da flexibilidade. É importante, a gente acabou de vivenciar uma situação que mostra o tanto que essa flexibilidade é importante. Por motivos que escaparam à vontade de todas as pessoas que estão nesta reunião, a 147ª Reunião Ordinária deveria ter sido realizada, acho que em março. Há dois, três meses atrás, e só agora que a gente conseguiu realizar essa reunião, tivemos pandemia, tivemos troca de secretário, troca de Presidência do Conare, então obviamente a gente quer que as reuniões do Conare sejam sempre mensais, essa é a nossa intenção, mas muitas vezes isso escapa à nossa vontade. E, quando isso acontece, a gente também precisa ter mecanismos para que o trabalho continue fluído, mesmo quando esse tipo de situação acontece, e que foge da nossa intenção, foge do nosso controle. Por isso, essa proposta, para que a gente possa continuar trabalhando, mesmo quando eventualmente não tem uma reunião do Conare por motivos diversos. Reforçando exatamente o que o Bernardo falou. A Coordenação-Geral não pode fazer nada que o Conare discorde. Se o Conare não concordar com algo, o Conare sempre pode rever, o Conare sempre pode refazer. Então, eu só queria trazer mais esses dois pontos, o total interesse que temos na elaboração de formulários e a forma como o RN foi construída tem como intenção flexibilizar para que a gente consiga continuar trabalhando mesmo em situações em que as reuniões não ocorram na periodicidade que nós gostaríamos. Muito obrigada.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado, Gabriella, eu passo então a palavra ao membro da Defensoria Pública.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Senhores, é o seguinte: eu fico muito satisfeito em saber que a ideia é sempre discutir com o Conare, que o Conare vai ter a última palavra, isso é muito importante, inclusive que o Bernardo tenha reafirmado. É bastante simbólico da própria postura da Coordenação-Geral. O problema é que, se a gente for conjugar a leitura do caput com a do § 1º, existe uma brecha para que a Coordenação-Geral chegue a adotar ou a implementar um formulário e apenas depois, não gostando desse formulário, o Comitê iria, enfim, propor a alteração. Então eu não vejo razão para não se instituir qualquer formulário já com a palavra final do Comitê. Vejam, seria até contrário à eficiência, a Coordenação-Geral decide: “ah, eu preciso alterar o formulário”, ela vai lá e altera. E depois vem o Comitê e faz a proposta de alteração ou promove a alteração, porque ele vai ter a última palavra, então é preocupante, eu acho que a gente poderia já garantir e o § 1º não garante isso, porque eles dão essa

brecha para a instituição pelo Comitê, pela Coordenação-Geral, e depois que o Comitê altere, eu acho que a gente poderia já na redação fechar isso, se for, de fato, a intenção. Dizer que qualquer formulário só poderá ser efetivamente adotado pelo Conare com a palavra final do Comitê. É um pouco essa a nossa preocupação e eu não consigo sinceramente ver tanta urgência para se instituir um formulário da noite para o dia sem que a gente possa aguardar a próxima reunião do Conare. A gente, sinceramente, eu acho que não há uma perda de eficiência se disser: “não, olha gente, nós estamos sugerindo esse formulário, a Coordenação-Geral está sugerindo esse formulário e nós estamos submetendo à próxima reunião ordinária.” Isso vai demorar o quê? 15, 20 dias, no máximo um mês, para deliberação. Então eu acho que a gente poderia já amarrar tudo isso, garantir que, ao final, o Conare tenha a palavra final evitando esse retrabalho, que seria a Coordenação-Geral instituir um formulário, porque ali está utilizada a palavra adotar. Então estou entendendo que é instituir o formulário e logo depois o Comitê não concorda com o formulário, pede para alterar, vem um outro formulário, e isso gera uma confusão inclusive no gerenciamento da política migratória, porque a gente corre o risco de ter uma sucessão de formulários de uma forma desnecessária. Então seria um pouco essas considerações e reiterando só para fazer um apelo para que a redação efetivamente garanta que a instituição do formulário, a adoção do formulário, seja feita pelo Comitê e não pela Coordenação-Geral.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado, agradeço as palavras.

Sr. André Zaca Furquim: Posso fazer uma pequena intervenção, por gentileza? Até para a gente poder ter objetividade aqui na avaliação, eu acho muito interessante dar um depoimento pessoal, eu há muito tempo venho trabalhando com redação de normativos e é sempre como é, eu não sei o adjetivo ainda mas é muito interessante como a gente escreve tendo certeza de que o texto está claro, mas ele acaba tendo interpretações diversas dependendo de quem lê. Eu parabeno toda a equipe que produziu o texto, eu acho que o Bernardo e a Gabriella defenderam muito bem, o esforço da equipe foi reconhecido, inclusive por quem fez a proposta de alteração, mas a gente está diante de um momento em que eu gostaria de fazer o seguinte caminhamento; existe o texto proposto e existe agora a proposta de alteração. Então, antes da gente encaminhar aqui, eu gostaria que isso fosse aprovado nesta Reunião, como a gente está diante de uma proposta de Resolução, quem decide a Resolução é o Comitê. Então eu gostaria de ouvir, brevemente, sem necessidade de aprofundar por hora a sua posição, os membros presentes. Eu quero encaminhar o seguinte questionamento: simples, se estão de acordo com o texto proposto pela Coordenação-Geral e acatam os esclarecimentos apresentados pela equipe ou se identificam que há realmente a necessidade de realizar a proposta de alteração para que a gente depois encaminhe uma votação final. Eu nem estou votando o texto ainda, eu só quero saber de antemão se os membros presentes acham que a gente tem que reavaliar - e faremos isso na sequência -, ou se o texto está satisfatório. Posso então ouvir a Polícia Federal a respeito desse encaminhamento?

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Bom, eu acho que a gente, não sei se consegui apreender as discussões em sua totalidade, mas acho que a gente tem basicamente dois pontos ou sugestões apresentadas: uma em relação à possibilidade de recursos em especial serem apresentados fora dos formulários ou não necessariamente por meio dos formulários disponibilizados online pelo Comitê, o que a seu tempo se fará, inclusive no âmbito do Siconare. E a outra questão é propriamente a possibilidade de adoção ou alteração em formulários antes da aprovação pelo Comitê. São esses os dois pontos?

Sr. André Zaca Furquim: Sim, dra. Lígia, praticamente são esses. A senhora sintetizou bem. Tem aquela questão do art. 5º-A, que tem essas duas visões, uma visão da Coordenação-Geral e uma outra visão de que é melhor deixar mais claro que o texto tem que ser proposto. E a questão do recurso que fica lá no parágrafo único do art. 9º, que fala que o recurso poderá ser interposto em qualquer unidade da PF, que encaminhará à Coordenação-Geral para processamento e demais providências. Talvez ali a sugestão feita hoje, a gente poderia fazer a divisão desse parágrafo único em dois, caso seja acatado, e dizer que o recurso poderá ser interposto por petição.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Em relação a essa sugestão eu já tenho uma opinião formada, a outra eu confesso que é um pouco mais complicado.

Sr. André Zaca Furquim: Olha, só para ver como é que a gente vai avançar aqui. Para terminar.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Na realidade, eu acho que se a gente está em um caminho de um sistema de informações com dados estruturados, ainda que eu entenda, muitas vezes a dificuldade operacional,

em especial da Defensoria Pública da União na preparação de peças da defesa dos assistidos, eu gostaria muito de solicitar um esforço adicional e destacar a importância e o relevo de um passo que é você trazer informações para um sistema de informação de forma estruturada. Se a essa altura nós concebermos a possibilidade de petições serem apresentadas nos passos comuns, claro, no processo de solicitação do reconhecimento da condição de refugiado, fora do sistema, ou fora do que se está planejando em relação ao sistema, ainda que isso se diga especificamente quanto ao formato, nós perderemos muitas informações. E o Conare vai perder a possibilidade de usar dados estruturados para acelerar os seus processos em geral. Sejam julgamentos, sejam dados estatísticos seja produção de conhecimento, então eu entendo claro as dificuldades que são em geral de todos os órgãos, muitas vezes para adaptar os seus procedimentos para realizar seus pedidos e a sua tarefa dentro de formulários, mas no que diz respeito ao processo de reconhecimento da condição de refugiado, eu acho que esse é um passo muito importante, muito relevante, para a gente abrir a possibilidade de apresentação de peças fora dos modelos e ao seu tempo fora do sistema do Sisconare. Eu gostaria, em relação a essa sugestão, de não acatar, a princípio. Eu entendo que a adoção de formulários, inclusive eletrônicos, exige uma adaptação dos órgãos para bem realizar suas tarefas nesses formulários, mas os ganhos em cima dessa adaptação, em especial no caso do Conare, em que nós temos um passivo de julgamento expressivo, em que a gente tem metas de produção de conhecimento que possam possibilitar julgamentos em lote, algo que nós já estamos fazendo, mas que, com o avançar do Sisconare e a disponibilidade de informações em banco de dados estruturados, eu acredito que a gente vai ter condição de fazer em muitos outros casos, possibilitar outros formulários e não aqueles estão sendo inclusive especialmente concebidos para a disponibilização do sistema. Eu entendo como retrocesso e acho que teremos prejuízos na gestão das informações, e no final das contas, inclusive, na gestão do julgamento dos casos. Em relação especificamente à aprovação dos formulários, confesso que ainda não tenho opinião formada, entendo a intenção da Coordenação-Geral do Conare de agilizar procedimentos, com certeza entendo que a adoção de formulários especiais para determinadas situações, nacionalidades, vai garantir agilidade, acho isso absolutamente indispensável, acredito que a gente já tenha um consenso no colegiado em relação a essa necessidade de adoção de formulários simplificados, específicos mas, por outro lado, eu entendo a preocupação muitas vezes de que não se disponibilize um formulário que algum tempo depois possa ser alterado, em especial ainda, que na reunião seguinte, ainda que em duas ou três reuniões, mas eu também não acho muito produtivo a gente colocar à disposição do público formulário e algum tempo depois ter que rever, até porque muitas vezes a gente vai decidir o que fazer com os casos que foram protocolados nesse meio tempo. Vai garantir o preenchimento de outro formulário? Vai eventualmente prever a possibilidade de apresentação de esclarecimentos adicionais? Aquilo que em um primeiro momento poderia se destinar a agilização do processo e até ao aprimoramento, pode nos gerar, em um segundo momento, necessidade de disciplinar os casos que foram feitos com base em um formulário alterado muito rapidamente, então nesse contexto eu gostaria de ouvir um pouco mais os argumentos dos demais membros, porque me parece realmente que esse retrocesso, essa possibilidade de questionamentos a posteriori, como regra eu diria, a gente vai acabar não tendo um ganho significativo, talvez apresentar para o Conare, fazer discussões focadas em determinados formulários tendo a garantia de que aquele formulário já representa um consenso, vai mais ao encontro com a agilidade que a gente quer.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Dra. Lígia, sempre com comentários pertinentes, observações bem interessantes, eu acho que muita gente vai se valer do que a dra. Lígia nos trouxe. Eu sei que tem mão levantada mas, por gentileza, deixem só eu tentar ouvir os membros propriamente ditos, estou seguindo a ordem que o Bernardo seguiu na primeira votação, eu queria ouvir a posição da representante do Ministério da Economia.

Sra. Lucilene Estavam Santana: Para mim não está clara a questão da urgência da Coordenação-Geral em aprovar formulários sem a discussão prévia no Comitê. Eu queria que esclarecesse melhor esse ponto, essa necessidade de urgência e de aprovação de formulários sem a anuência do Comitê primeiramente.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito! Em relação ao recurso tem alguma observação?

Sra. Lucilene Estavam Santana: Não.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito! Por gentileza então agora com a palavra nossa representante do Ministério da Educação.

Sra. Roseli Teixeira Alves: Estão me ouvindo?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Eu ouvi bem baixinho, mas dá para ouvir sim.

Sra. Roseli Teixeira Alves: Oi, estão me ouvindo?

Sr. André Zaca Furquim: Pode prosseguir, Roseli. A gente está te ouvindo.

Sra. Roseli Teixeira Alves: (áudio com problema, cortando), (1:01:49) eu concordo com a [ininteligível] a questão de [ininteligível] eu acho que é uma pendência e a gente não pode abrir mão [ininteligível] mais uma vez reforça a necessidade [ininteligível] então eu sou a favor de que realmente tenha [ininteligível] e que a Coordenação-Geral tenha um voto de confiança [ininteligível] eu acho que essa questão de engessamento que de uma certa forma ela tem que passar pelo Comitê eu acho que a [ininteligível] o gestor que está ali realizando [ininteligível] a questão é o engessamento [ininteligível] eu acho que a gente deveria realmente [ininteligível] para o Comitê [ininteligível] eu sou a favor de facilitar, simplificar [ininteligível] (1:04:14).

Sra. André Zaca Furquim: Muito obrigado, Roseli! Apesar do áudio estar baixo acho que a mensagem chegou, pode ficar tranquila. Agora, Ricardo, obrigado por ter aguardado com a palavra. Por gentileza, representante do Itamaraty.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Obrigado, Furquim. Eu só me benefico de ouvir os colegas e agradeço e acho que o seu encaminhamento foi importante nesse sentido também. Eu acho que a intervenção da dra. Lígia como sempre foi iluminadora. Eu acho que o que ela disse sobre, se eu entendi bem, banco de dados estruturado, o que tem nos permitido avançar muito aí no julgamento dos casos em bloco, isso eu acho que tem que ser um horizonte sem dúvida, importantíssimo. Sobre o ponto que eu acho que é o mais em foco que é a questão dos formulários, eu ouvi atentamente, Furquim, a tantas colocações do Bernardo com as quais inicialmente eu tendo a concordar, da minha cabeça o princípio de colegialidade está sempre preservado, em um colegiado como o Conare. Ou seja, as Resoluções são coágulos normativos assim que a gente pode, a qualquer tempo, quem delega pode avocar de volta a competência quando detecta qualquer problema. Eu acho que a soberania do Conare não está ameaçada de maneira nenhuma por qualquer Resolução nesse sentido, mas algo que de repente poderia ser visto como, mas eu entendi a preocupação e entendi uma preocupação também mais prática, se eu não estou errado, que é o que acontece com um longo intervalo sem reuniões deliberativas do Conare, então amarrar no formulário a necessidade de deliberação poderia causar algum tipo de dificuldade. Mas eu também ouvi muito atentamente a sociedade civil e eu acho que a sociedade civil tem que ser ouvida com atenção nesse momento, porque são os operadores também dos formulários, conhecem as dificuldades práticas e eu acho que o intuito da sociedade civil tem que sempre ser levado em consideração nesse sentido. A dra. Lígia também levantou uma questão importante, que é o que acontece com aquele formulário que [ininteligível] seja adotado e depois reformado, ou modificado mais uma vez a gente pode criar um pouco de ruído nessa ferramenta, que é uma ferramenta de relacionamento do Conare com o público, e eu acho que o Acnur também tem um ponto, se eu entendi bem, que nós estamos falando de formulários de solicitação de refúgio, pode haver ali uma consideração ou outra da área de proteção ou de como que as limitações, os limites do processo de refúgio vão ser compreendidos por aqueles que solicitam. É uma ferramenta de comunicação, não é só uma coleta de dados, uma ferramenta de julgamento, talvez a preocupação venha daí. O formulário molda um pouco a compreensão que o solicitante tem daquilo que é importante ou não para que ele tenha reconhecido o seu direito, eu acho que isso é uma preocupação muito legítima. Reunindo tudo isso, tentando fazer uma coisa mais objetiva, eu pensei em alguma maneira de atender, Furquim, a essas preocupações que foram levantadas. Talvez quem sabe uma ideia de que o formulário possa ser adotado sempre após prévias consultas que não precisam tomar a forma de uma reunião do Comitê, necessariamente. Eu digo isso porque eu entendo que também tem uma questão de economia dos meios, economia dos tempos, a Reunião Ordinária é uma ocasião em que a gente tende a se concentrar em questões mais importantes e nem sempre uma alteração de formulário vai ser algo que talvez exija a atenção de todos em uma reunião. Talvez seja um detalhe, uma questão mais operacional mesmo, como foi dito, e eu acho que, em questões menores, operacionais, o ideal seria que a Coordenação-Geral tivesse tranquilidade e autonomia para propor isso e levar adiante. Então a minha sugestão é, eu acho que é necessário a gente seguir aprofundando um pouquinho o debate, eu também não tinha uma opinião totalmente cristalizada a esse respeito. Eu tenho, de um modo geral, essa

concepção de que a soberania do Comitê não é ameaçada pela Resolução que ele mesmo pode desconstituir a qualquer tempo. Eu entendo que ela pode criar uma certa inércia, uma Resolução pode ter uma certa permanência pela própria natureza. Enfim, atento a isso, a ideia talvez fosse, quem sabe, instituir um procedimento de consulta prévia às alterações de formulário em que os membros, observadores e a sociedade civil fossem consultados. Não sei se existe uma forma de refletir isso na Resolução. Até porque uma observação lateral é que muitas vezes a gente toma conhecimento em um momento em que a gente está se preparando para uma Reunião Ordinária, e a gente tem pouco tempo para se dedicar, cada um nos nossos órgãos que não são tão operacionais, para se debruçar sobre essas questões mais operacionais. Mas que podem ter consequências mais substantivas, sem dúvida nenhuma. Então essa seria uma sensação que eu tenho que talvez a gente conseguisse estipular algum mecanismo de consulta prévia, que funcionasse, que eu acho que a prática tem funcionado, não é? A gente tem discutido o formulário, nós recebemos apresentações da Coordenação-Geral recentemente sobre mudanças no formulário, o próprio SisConare foi bastante discutido, eu acho que isso resultou em uma boa prática, eu não sei se existiria aí forma de aperfeiçoar essa prática dentro do próprio espírito, com o qual ela vem sendo desenvolvida e voltando a um elemento que eu acho que a irmã Rosita disse mais no começo, sem a necessidade naturalmente de plasmar formulários em Resoluções, isso eu acho que não é necessário. Talvez um procedimento célere e mais simples de adoção de formulários, se não é um documento que tem a complexidade de uma Resolução a cada nova modificação. Eu não sei se eu consegui ser objetivo, mas uma espécie de síntese que eu tentei fazer. Obrigado!

Sra. André Zaca Furquim: Obrigado, Ricardo! Sim, compreensivo. Eu acho que todos aqui conseguiram transmitir com sucesso as ideias que estão sendo organizadas agora, à medida que a gente avança aqui no debate. Por fim, Cândido, por gentileza, como está ausente o representante do Ministério da Saúde, com a palavra.

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Muito interessante a gente ouvir tantas opiniões brilhantes. A dra. Lígia foi perfeita na avaliação que fez. Como ela é brilhante! Como ela consegue ver no conjunto todo. Eu não ouvi muito bem a professora Roseli, o áudio estava meio ruim, mas eu queria tomar duas [ininteligível] (1:11:33) como referência, duas palavras como referência. O Furquim, no começo, [ininteligível] (1:11:39) fazer Resoluções de textos assim [ininteligível] (1:11:44) então por isso junto agora o que disse o Ricardo. É uma questão de estar no futuro e leia o art. 5º-A, entenda que logicamente estamos todos de acordo e a convenção do Conare tem o direito [ininteligível] (1:12:06) que ele faça modificações de formulário, porém encontrar um mecanismo, pode ser esse que o dr. Ricardo falou agora, e fazer uma consulta prévia, porque há uma questão, há duas pontas aí. Eu entendo que lá na Coordenação-Geral do Conare seja necessário que haja uma mudança para facilitar mais a avaliação, o entendimento, juntar as peças que formam o processo. Mas eu quero voltar para a outra ponta que é o próprio refugiado. Eu quero falar dele. Nós acompanhamos isso permanentemente. Nós estamos todos os dias acompanhando os problemas, a visão que o refugiado tem. A compreensão que ele tem. Para nós que estamos em outro patamar, em outra posição, talvez uma questão do formulário seja uma questão muito simples, uma mudança simples. Para nós parece que não há nenhuma outra consequência. Por isso, era interessante que não só a sociedade civil, mas todos os outros membros do Conare com experiência que possam ter, possam dar também uma colaboração nesse sentido. Então é uma questão, eu entendo que não há nenhuma colocação aqui, nem foi nada posto e a Coordenação-Geral do Conare queira ter posições acima do Conare, nada disso, longe disso. Só que, da maneira como está redigido, o art. 5º-A e depois o parágrafo que diz que pode ser levantado pelo Conare qualquer mudança, ele não tem a leveza que era necessário ter e a clareza de que a Coordenação-Geral propõe e passa por um processo que será de consulta, para que a gente possa fazer o melhor trabalho possível. É simples assim, uma questão mais, me parece até [ininteligível] (1:14:28) agora pode ser na Reunião do Conare, pode não ser. Pode ser, simplesmente, como eu disse, até importante como disse o dr. Ricardo isso é uma consulta prévia, pelo prazo, por exemplo 15 dias manda questionário, em 15 dias, não respondeu, pronto. [ininteligível] (1:14:48). Não é nada fechado, não é nada [ininteligível] (1:14:53) nesse sentido. É simplesmente melhorar bem a Resolução e a gente deixar para o futuro uma Resolução que seja clara. Obrigado!

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Cândido! Bom, encerramos assim essa rodada de avaliação pelos membros do Conare a respeito dessa dúvida que surgiu aqui. Bernardo, Gabriella, e a equipe da CG-

Conare, a extração que eu faço das manifestações aqui, eu fui anotando um a um de que, de fato, existe ainda uma certa insegurança a respeito da redação proposta. Todos de alguma forma se expressaram de uma maneira muito cuidadosa, muito educada, até com uma maneira de expressar o agradecimento e reconhecer o esforço da Coordenação-Geral na redação proposta, mas ainda há necessidade de um aperfeiçoamento da redação para que garanta nesse exercício [ininteligível] (1:16:01) que a gente sabe que as pessoas fazem, cada um interpreta de uma forma, mas deixar o texto então, eu gostei da expressão aqui usada pelo Cândido, mais leve, não é? Usar o verbo ali talvez sugerido pela...

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Dr. Furquim? Eu sei que o Bernardo está na minha frente, mas, só para contribuir mesmo com os debates, eu queria propor uma redação e aí eu jogaria a manchete aí para vocês e a gente trabalharia em cima dela e ficaria mais objetivo, se vocês não se importarem.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado! Obrigado, Gustavo. Era exatamente o encaminhamento que eu vou fazer na sequência. Uma vez que se chegou à conclusão de que há a necessidade de fazer um pequeno ajuste, preservando o espírito, desde o início ouvindo a equipe e ouvindo os comentários pela reforma do texto proposto, eu identifiquei sinceramente que todo mundo está querendo a mesma coisa. A agilidade na Coordenação-Geral, mas com necessidade de uma aprovação do colegiado. Como ter as duas coisas juntas? Eu acho que esta reunião virtual já representa as ferramentas que a gente tem à disposição para quando há a necessidade de uma agilidade, a gente convoque os membros do Conare, pode ser por e-mail, pode ser por uma reunião virtual, pode ser qualquer outro forma, a irmã Rosita inclusive já até apresentou essa proposta no início da fala dela e eu percebi que vários outros membros repetiram isso, que não há necessidade de que o texto seja aprovado pelo colegiado em Reunião Ordinária, não precisa ser algo tão pesado assim. Pode ser simplesmente uma consulta, essa consulta eu acho que não precisa o texto dizer a maneira como ela será feita até para não engessar também essa ferramenta de consulta, ela pode ser feita como a Coordenação-Geral e o colegiado da época entenderem por bem. Mas acho que dá, acho que temos espaços aí.

Sr. André Zaca Furquim: Bernardo, antes de avaliar o texto aí, eu vi que o dr. Gustavo já postou no *chat*. Por favor, Bernardo, com a palavra, vamos ver se tem alguma coisa no texto proposto pela Coordenação-Geral para atender aqui os anseios.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado! Nós ainda não temos texto proposto, mas temos alguns argumentos. Eu vou começar com a história do formulário diferente do específico. Concordo com a exposição da Lígia e acho que temos sim que adotar formulários padronizados para todas as petições, inclusive como forma de tabular dados, e “eu quero aquelas perguntas, eu quero aquelas respostas”, até para desenvolvimento do caso. Isso não impede que a DPU ou qualquer outro requerente possa subir uma peça como anexo. A DPU faz a peça dela como anexo e preenche o formulário, por exemplo, de recurso, que foi o exemplo dado pelo membro da DPU. Eletronicamente não vejo problema nenhum, a gente não exclui, mas também não vai tirar o compromisso da Defensoria Pública de preencher o formulário padrão. Eu acho que tem que ter um formulário padrão para os atos de petição, sim, e reitero todos os elementos trazidos pela Polícia Federal. Agora vamos lá, eu acho que também falta, talvez, um pouco mais da gente ser ouvido. Eu vou recordar aqui, daqui a pouco eu estou quase completando três anos à frente da Coordenação-Geral, e o Comitê fez muita delegação de competência ao longo desses três anos. Toda vez vinha o mesmo debate: será que a Coordenação-Geral vai acertar? Será que vai errar? Será que eles vão exagerar? E a todo tempo eu sempre falei: “olha, a qualquer momento vocês podem avocar e rever a decisão”. Essa é a primeira consideração que eu trago. A competência é do Comitê, não minha. Se eu erro, ou se eu faço uma coisa que eu sei que o Comitê não vai gostar, eu vou passar vergonha. Porque a decisão vai ser revista. Eu chamo para o debate, não só o que nós fizemos com o formulário do Sisconare, que aí sim é uma coisa completamente nova, mas o que o Ricardo falou. Tem coisas, eu vejo, principalmente o pessoal do Ancnur que trabalha aqui mais perto da gente: “Bernardo, muda isso!” Aí eu falo: “não dá para mudar. Está no formulário do Conare, não vou mexer com isso, porque pautar o Comitê para fazer uma alteração de uma frase de um formulário que não está bem, é um desgaste enorme, é um tempo enorme”. Só que tem muita coisa que as vezes a sociedade civil vê, pede para mudar, a gente fala que não dá para mudar, vai ficar como está, porque toda vez tem esse debate de várias horas, já estamos aqui, aliás, há uma hora para debater, por exemplo, um artigo. Então, vamos mudar um formulário específico ou, não sei, vamos falar da Angola ou do Congo. Se a gente faz isso e cria sem falar com o Comitê, quem vai passar vergonha sou eu e os membros da

Coordenação-Geral que tivemos essa brilhante ideia de fazer sem conversar. Isso não existe! Para mim e nem para ninguém da minha equipe e nem para ninguém que me suceder, porque quem se comportar dessa forma certamente vai tomar uma reversão de uma decisão pelo Comitê. As coisas se fazem com a construção de diálogos, sim, e é isso que nós sempre prezamos, assim como fizemos várias reuniões para falar do formulário do Sisconare. Acontece que pode ser que uma pergunta esteja mal escrita e o Conare aprovou aquele negócio, aí tem que voltar para o Comitê, aprovar de novo, tirar, tudo isso é um longo tempo que a gente quer economizar. Volto a dizer, usar palavras do Ricardo, o princípio da colegialidade está mantido, e mais do que isso, a competência é de vocês. Vocês delegam e avocam a hora e o momento que quiserem, talvez para achar um meio termo, e aqui eu ainda não tive tempo de ler com calma a proposta apresentada pela Defensoria Pública, mas a gente colocar um terceiro parágrafo ali adicional dizendo que em decisões, em mudanças substanciais, seria útil consultar o Comitê, ouvir o Comitê ou partilhar as discussões junto com o Comitê. Mas as mudanças que não são substanciais eu acho que não vale a pena pelo nosso tempo, pelo tempo do nosso público e pelo tempo do Comitê. Então eu trago já essas considerações, a fala do Ministério da Economia, de que queria entender qual é a urgência por parte da CG-Conare mudar o formulário, olha, em tese, nenhuma. A gente está aqui para cumprir o que o Comitê quer. Só que a gente entende também que algumas mudanças precisam melhorar, até como escrita e compreensão. Isso a agente pega em todos os formulários. Se for coisa boba a gente já pode mudar. Sendo coisa substancial e aí, mais uma vez, não temos urgência em mudar formulário nenhum, mas a gente quer propor formulário específico para Angola, para o Haiti, para Venezuela, para Síria. Imaginem vocês se a gente chega com esse formulário da noite para o dia. No dia seguinte vocês vão revogar a competência. Então eu não vejo como ser de outra forma. "Ah, a Coordenação-Geral quer fazer as coisas sem contar para o Conare." Gente, é tudo auditável! Vocês atendem todos os dias as pessoas, vocês vão saber das mudanças. Se a gente não contar para vocês, ou seja, se faltar honestidade e transparência da nossa parte vocês vão descobrir no dia seguinte! Então o que eu quero falar é, esse medo não parece real. Até porque várias competências do Conare foram já delegadas para a Coordenação-Geral e, até o momento, eu não vi envolvimento nenhum do Comitê de avocar de volta essas competências. Ao contrário, deixaram. E a gente está aqui tocando. E quantos processos não foram extintos de maneira mais rápida ou tiveram um encaminhamento aqui melhor, mais rápido, mais ágil, liberando a fila para que o Conare pudesse trabalhar o que ele precisa trabalhar, que é o mérito da questão. Então trago esses comentários adicionais entendendo que isso se aplica não só para mim, que estou neste momento aqui, mas para todos que vierem a me suceder. Fazer as coisas sem conversar com o dono da caneta é pedir para ter a competência, a delegação, revogada e voltar para o dono da competência. Trago então esses esclarecimentos para o próprio Comitê. Muito obrigado, senhor presidente.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Bernardo! Bernardo, vou tentar ser bem pragmático e objetivo. É sempre bom te ouvir motivado, aliás essa motivação é o que torna hoje o Conare melhor, a gente sabe que a equipe toda está envolvida com o aprimoramento de todo o processo, mas o fato é que, pelo que eu pude perceber, o texto como proposto, ele não seria aprovado. Então a gente precisa avaliar propostas. Propostas de ajustes, e aí dr. Gustavo, também com todo o respeito, eu acho que a proposta que o senhor encaminhou, ela vai de um extremo ao outro. Se a gente quer agilidade, eu acho que esperar 15 dias para a manifestação, eu acho que é demais. Eu acho que eu não colocaria prazo, na verdade. Eu acho que a gente tem que ficar sempre no meio do caminho, em uma área de equilíbrio. Estou vendo que tem várias pessoas aqui com a mão levantada, eu mesmo não vou fazer proposta de texto, mas eu estou aqui falando justamente para dar tempo a todos já fazerem algumas propostas, as propostas serão submetidas a nossa aprovação. Em relação a recurso, eu queria adiantar uma coisa, eu queria reforçar o que a Lígia e o Bernardo falaram sobre a necessidade de que haja campos mínimos a serem preenchidos nos formulários, uma vez que isso tudo tem um propósito. Tem uma finalidade gerencial, tem uma finalidade de você ter filtros de pesquisa para fins estatísticos, tem diversas vantagens. Então, Gustavo, eu só queria deixar a DPU e os demais defensores bem tranquilos que a equipe que desenvolve o sistema, sempre que a gente está desenvolvendo uma funcionalidade nova, vai haver o campo obrigatório de preenchimento, e sempre há o campo do upload, de você incluir um documento. Então eu aqui pensando enquanto você estava, o dr. Gustavo estava falando da particularidade da DPU, que faça recursos por meio de petição tradicional, eu acho que não haverá prejuízos quando for desenvolvida a funcionalidade de recursos que, aliás, só não está no ar. Pelo que eu

me recordo os campos mínimos de preenchimento qualquer defensor não vai perder muito tempo, isso para a gente garantir aquele preenchimento que nos dê gestão. Na hora de apresentar o porquê que ele está se insurgindo contra a decisão do Conare, aí basta simplesmente colocar na linha, segue as razões de acordo com o arquivo anexo e a Defensoria junta com o anexo a petição tradicional. Eu acredito que há como conviver perfeitamente o sistema com a tradicional maneira da DPU apresentar a defesa. Não vejo grandes problemas nisso. Agora eu acho que a gente está mais diante do art. 5º-A, então, Bernardo, você tem condição de auxiliar aqui? Levantou primeiro a mão.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Com certeza! É na ordem que você está visualizando. Cândido, irmã Rosita e Lígia.

Sr. André Zaca Furquim: Por favor, Cândido! Estou vendo que o Ricardo também quer usar a palavra, então.

Cândido Feliciano da Ponte Neto: Eu fiquei preocupado com a observação do Bernardo. Bernardo, longe de passar na cabeça da gente a questão de que há uma falta de transparência, pelo amor de Deus, não pense isso de nós não! Pelo contrário, aliás, eu quero dizer para você que nesses três anos que você está no Conare, na Coordenação-Geral do Conare, brilhantes três anos que você teve, felizmente você estava aí agora, a questão da preocupação da clareza da redação, exatamente para você deixar o legado para que quem vier sucedê-lo, espero daqui a muitos anos, mas que esteja claro que isto é sim posto desse jeito, ok, vamos em frente agora, o que me parece que a ideia que o texto que o colega apresentou é muito simples, contribui bastante, era só isso no momento.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado Cândido, irmã Rosita.

Irmã Rosita Milesi: Bem, na verdade quando pedi a palavra era acho que antes do Gustavo falar eu tinha solicitado para expor de uma forma uma redação alternativa porque, enfim, já estava elaborada, ela foi colocada de fato no *chat*, não ali, e então nesse momento esse pedido meu já está superado, pois já está ali uma proposta. E a outra eu gostaria de simplesmente de manifestar aqui o que se percebe da grande maioria das discussões é que realmente há um desejo manifesto, uma necessidade, eu diria mais do que um simples desejo, de que o Conare participe da elaboração dos formulários, até levando em conta a importância que esses formulários tem, como a Dra. Lígia destacou em suas considerações, portanto, a forma adequada seria possibilitar a participação do Conare, sim, e vermos talvez se há alguma redação alternativa para ser discutida hoje, eu vejo que estamos escrevendo no *chat* para depois propor a votação, se não iríamos passar de novo, mas eu queria sim sublinhar muito esse aspecto de que, de fato, vamos propor uma redação alternativa, e sublinhando a importância de que o Conare, enfim, os membros do Conare em si, participem dessa proposição e discussão dos formulários, mesmo que se coloque com mecanismos um pouco mais ágeis e talvez prazos etc, mas que houvesse esta forma retratada na resolução, obrigada.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado irmã, dra. Lígia, por favor.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: É justamente pensando nisso que a irmã Rosita falou agora a respeito de mecanismos um pouco mais ágeis e também com base na fala do Ricardo, eu estava dando uma olhada na Lei nº 9.474, de 1997, aquilo que precisa estar em Resolução, salvo engano, é o que tem aspecto normativo, nesse caso me parece que as Resoluções do Conare acabam tendo que passar, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pela Conjur e algumas análises jurídicas e isso me parece que realmente acaba atrasando um pouquinho a tramitação e a agilidade que se quer em formulários, que são basicamente operacionais. Os formulários, se bem entendo, antecipam muitas das informações que constarão da entrevista, então nós estamos, na realidade, além dos dados biográficos, em especial da pessoa que está solicitando o reconhecimento da condição de refugiado, você tem ali alguns quesitos que vão antecipar muitas das informações que depois vão ser aprofundadas na entrevista, talvez eu faça uma consulta à Coordenação-Geral do Conare se nós podemos considerar, então, que esses formulários não têm aspecto normativo e por essa razão eles não precisam ser aprovados por Resolução do Conare. Ainda que me parece, é absolutamente conveniente propor que esses formulários sejam apreciados e aprovados pelo Conare em Reunião Ordinária, isso já agilizaria muito, então eu acho que a gente tem que conceber o fato de que nós estamos partindo de uma realidade que a gente tem um formulário único e nós queremos em algum tempo ter vários formulários específicos que dinamizem os nossos trabalhos, em última análise as nossas entrevistas, porque é como eu disse, eu acho que os formulários tem

questos que antecipam muitas das informações que constarão da entrevista ou esse é o cerne do formulário, se a gente tirar a concepção de que os formulários tem que ser aprovado por resolução – e acho que isso era muito importante que constasse expressamente da nossa Resolução e dissesse que bastaria a sua aprovação em Reunião do Conare, talvez a gente consiga agilidade que a gente quer, mas não sei em termos técnicos se isso é viável.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito, eu estou entendendo que a forma como estão sendo propostas as redações, essa nova Resolução vai deixar claro de que, se o Comitê aprovar o formulário adotado pela Coordenação-Geral está sugerindo, não haverá necessidade de nenhuma outra instância dentro do Ministério da Justiça e Segurança Pública de avaliação, antes de passar a palavra para o Ricardo, Bernardo, faz uma gentileza, eu estou vendo que o José Egas postou no *chat* uma proposta, por gentileza copie sem alterar o seu texto apenas copie a proposta dele do art. 5º-A e cole abaixo do seu.

Sr. André Zaca Furquim: O Jose mudou o verbo, então só copie e cole logo abaixo, eu vou pedir pra você deixar a sua proposta do art. 5º-A em amarelo para demonstrar que ela está em conjunto com esse amarelo do parágrafo terceiro, então copie a proposta do Jose Egas com uma outra cor, pode ser verde mais claro, qualquer coisa, mas faz uma cor diferente para diferenciar da sua, deixa a dele toda em preto porque senão, não vai dar pra enxergar o texto.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Respondendo à pergunta da Polícia Federal, como são hoje: os formulários são adotados como anexos das resoluções é isso que a gente propõe tirar, mais uma vez se a Coordenação-Geral aprova, ela pode mudar, se o Conare aprova a gente não pode fazer alteração, então se tiver uma frase, pergunta, alguma coisa mais simples, um campo, a gente não vai poder mudar porque a autoridade que aprova é a autoridade que altera, então assim mais uma razão pra gente dar agilidade é que não grude pode não ficar escrito em pedra numa resolução, mas será uma pedra posta pelo Comitê que só ele pode tirar ou mudar, lapidar, enfim.

Sr. André Zaca Furquim: José, você aceita fazer uma pequena modificação na sua proposta? Ao final, quando você coloca lá: “devendo tais propostas serem deliberadas pelos membros na reunião ordinária subsequente”, substitui o trecho “na reunião ordinária subsequente” por “deliberadas por meio de consultas”, José, tudo bem?

Sr. José Egas: Com certeza Furquim, por favor!

Sr. André Zaca Furquim: Então por meio de consultas ou consulta, enfim, preferencialmente eletrônica, é o que a gente mais usa aqui, né Bernardo?

Interlocutor não identificado: E então ficaria aprovadas ao invés de deliberadas?

Sr. André Zaca Furquim: José, tudo bem colocar aprovadas na sua proposta, ao invés de deliberadas?

Sr. José Egas: Sim, podem ser discutidas, deliberadas e aprovadas.

Sr. André Zaca Furquim: Como eu vou colocar aprovada já se entende que foram discutidas, só porque quem escreve normativo tende a escrever menos. Bernardo, por gentileza, ao invés de deliberadas, aprovadas. Ricardo, eu acho que a gente já está começando a ter duas propostas desenhadas, como você já estava pedindo a palavra, por gentileza.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Obrigado, Furquim. Eu acho que você tem razão, estão se desenhando duas propostas. Os pontos que eu iria fazer eram bastante simples, eu acho que eu enxergo a realidade que o Bernardo está dizendo, que a gente vai caminhando pela funcionalidade plena do Sisconare, eventualmente você vai precisar mudar uma coisa realmente muito operacional, um campo, uma frase, uma caixinha, montar toda uma deliberação em torno desses aprimoramentos é algo que realmente eu não vejo necessidade, também acho um pouco complicado a gente dizer em resolução, o que é usar essas balizas do que seria uma mudança substantiva, substancial, importante ou não, porque isso vai exigir um debate sobre o que nós consideramos que é importante, substancial e potencialmente no formulário. Um detalhe pode ser muito relevante, porque pode de novo mudar um pouco a expectativa, o entendimento que o usuário tem ou não do que está sendo pedido como a dra. Lígia lembrou. O formulário vai um pouco na direção da antecipação da entrevista, ele tem informações muito relevantes. Eu gosto muito da proposta que está em verde na tela, era o que eu ia originalmente propor, que a gente não criasse um parágrafo novo, mas apenas trabalhasse essa ideia de consultas por meio eletrônico,

lembrando que um expediente que é muito usado em negociação multilateral, acho que todo mundo já teve alguma experiência com isso, é o procedimento silêncio, ou seja, a Coordenação-Geral poderia fazer uma proposta, nós vamos modificar o item C do 2.3 do formulário eletrônico, “passará a constar a seguinte redação... se ninguém tiver nada a opor até às 11:00 da manhã do dia 12 de fevereiro vamos considerar aprovadas e adotado”, isso é uma consulta eletrônica, é um procedimento silêncio que, se não for quebrado, transporta o consenso de todo mundo que foi consultado, então acho que isso é perfeitamente hoje factível, utilizável e acho que a Coordenação-Geral teria toda a latitude diante da necessidade de fazer alguma reforma mais profunda num questionário, adotar um questionário específico por país ou alguma coisa, convocar uma consulta ou eletrônica ou até mesmo presencial quando a complexidade justificar, para discutir esses itens no espírito do que vem sendo feito, mas eu entendo perfeitamente a preocupação do Bernardo e ela é totalmente justificada, de que existem, podem haver situações muito pontuais que não exigem de maneira nenhuma uma consulta mais complexa e pode-se transmitir isso aos membros do colegiado de uma forma perfeitamente satisfeita, um ponto de vista com essa redação que você colocou na tela, obrigado.

Sr. André Zaca Furquim: Muito obrigado, Ricardo. Bernardo, por gentileza, coloque o seu art. 5º-A também amarelo, porque eu entendo que vai ter uma proposta amarela e uma proposta verde.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Furquim, abandonaram a minha proposta?

Sr. André Zaca Furquim: Desculpe dr. Gustavo, é verdade.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Daria para adaptar ela a esses termos, eu acho que é uma redação mais limpa, não que eu tenha muito amor por ela não, pode ser qualquer coisa.

Sr. André Zaca Furquim: Veja, claro, não posso impor nada, mas dr. Gustavo o senhor não concorda que talvez a sua proposta já tenha sido atendida pela verde, claro esses quinze dias, eu mencionei que a gente não pode se prender a prazos agora, eu acredito que os prazos serão estabelecidos na própria consulta a depender da profundidade da alteração proposta.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Dr. Furquim, a diferença é na proposição ali da minha, ainda que permaneça, além de ter uma preocupação com o prazo, tem também possibilidade de qualquer um propor e não apenas a Coordenação-Geral.

Sr. André Zaca Furquim: Então está, pela ordem, Bernardo, por gentileza copie e cole a sugestão do dr. Gustavo e coloque logo abaixo da verde.

Irmã Rosita Milesi: Dr. Furquim, se me permite, eu sei que me atravesso aqui mas só para ressaltar que naquela proposta que foi colocada ali pelo dr. Gustavo ela traz também uma união entre o caput do parágrafo primeiro, colocado que essa proposição de formulários pode vir também de membros, não só da Coordenação-Geral, acho que nesse sentido tem um aspecto que facilita bastante a proposição de formulários não apenas... (interrupção) só para dizer que vale a pena apreciar.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito, eu acho então, dr. Gustavo, que eu posso acolher a sua sugestão, não como uma proposta, vamos fazer de uma maneira mais objetiva, não de alterar o caput do art. 5º-A, mas alterar a redação do seu parágrafo primeiro, porque o parágrafo primeiro teria uma sugestão de que o Comitê poderá, a qualquer tempo, propor aos membros e então a sugestão que eu estou compreendendo que vem da irmã Rosita e da DPU é que não só o Comitê, mas os observadores poderão, a qualquer tempo, propor a adoção de formulários, então, se a gente puder fazer esse encaminhamento na sequência, eu acredito que talvez atenderia a DPU, o que o senhor acha?

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Sim, ótimo.

Sr. André Zaca Furquim: Então, pela ordem, pode tirar esses 15 dias, Bernardo, se não vai ficar muito confuso. Faremos duas votações, a primeira e, depois, a que eu acho que é o principal e depois a gente vai para uma possível alteração do parágrafo primeiro para inclusão dos observadores, também como figuras legítimas para propor alterações de formulário. Bom, eu acredito que se não houver objeções nós temos duas propostas a serem avaliadas, gostaria que todos os membros lessem agora as propostas e compreendessem que existe a amarela e a verde, caso seja aprovado o caput em amarelo necessariamente haveria o parágrafo terceiro, uma outra proposta distinta seria a proposta em verde, caso aprovada, a proposta do caput em verde, não haveria necessidade da inclusão do parágrafo terceiro.

Pergunto se esse meu encaminhamento está claro e se eu posso dar início à votação? Bom, não havendo então comentários, passo então à votação das duas propostas.

Sr. Lígia Neves Aziz Lucindo: Desculpa, acho que eu tenho uma dúvida, na realidade, na proposta em verde, justamente em cima do que a irmã Rosita colocou por último, é que está tão grande a proposta aquela parte em que não só a Coordenação-Geral, mas outros membros e atores poderão propor formulários está onde?

Sr. André Zaca Furquim: Não está ainda Lígia, eu vou fazer na sequência porque é uma proposta de alteração do parágrafo primeiro.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Ah, entendi, então na realidade no caput ficaria a incumbência principal com a Coordenação-Geral, mas sem prejuízo de que outros também possam propor, isso previsto no parágrafo primeiro.

Sr. André Zaca Furquim: Então, Lígia já fica com a palavra, agora a gente só está deliberando a proposta amarela ou verde.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Então, na realidade a gente já delibera?

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Eu voto pela proposta em verde.

Sr. André Zaca Furquim: Em verde, perfeito. Como vota a representante do Ministério da Economia?

Sra. Lucilene Estevam Santana: Voto pela proposta verde.

Sr. André Zaca Furquim: Como vota a representante do Ministério da Educação?

Sra. Roseli Teixeira Alves: Verde

Sr. André Zaca Furquim: Como vota o representante do Ministério das Relações Exteriores?

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Também pela proposta assinalada em verde.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito, como vota a sociedade civil?

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Pela proposta verde.

Sr. André Zaca Furquim: E como vota o MJSP? Segue a maioria, ficamos com a proposta em verde, lembrando que uma vez sendo essa a redação adotada, não haverá necessidade do parágrafo terceiro.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: A primeira coisa é: aqui está criando uma obrigação para nós, mas uma obrigação, “quando couber”, eu trocaria “deverá propor”, a Coordenação-Geral poderá propor, quem deve propor é o Conare, ele não delegou isso, eu proporia que aqui fosse “poderá propor formulários”.

Sr. André Zaca Furquim: Claro, acho que não vai haver objeção de ninguém.

Sr. Gustavo Zortea da Silva Acho que deverá, quando couber, é propor? E poderá, vamos dizer assim.

Sr. André Zaca Furquim: Enfim, aí ficou mais limpo. Ricardo, por gentileza.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Obrigado, também uma questão de redação porque me parece que aqui a gente diz: “devendo tais propostas serem aprovadas”, parece um pouco que existe uma obrigação de aprovar, a minha sugestão seria: “devendo tais propostas serem submetidas a aprovação pelos membros deste Comitê”.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Formulário querem um específico ou tira?

Sr. André Zaca Furquim: Bernardo, acho que é indiferente.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Furquim, é implícito que quando submete a aprovação está submetendo a deliberação, mas eu acho que não seria importante a gente deixar isso, eu acho que às vezes a redundância é...

Sr. André Zaca Furquim: À aprovação do Comitê, a redação proposta pelo Ricardo era serem submetidos à aprovação do Comitê, perfeito.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Eu acho que deixar isso, claro, sempre pensando no futuro, não pensando na atual gestão, mas é que é sempre bom deixar a deliberação e a aprovação, que são coisas que estão concatenadas.

Sr. André Zaca Furquim: Então vamos ler, “a Coordenação-Geral poderá propor formulários para a petição de refugiados, solicitantes reconhecimento da condição de refugiado e dos demais requerentes aptos a peticionar junto ao Comitê Nacional para os Refugiados ou a sua a Coordenação-Geral, devendo ser submetido à deliberação do Comitê Nacional para os Refugiados, preferencialmente por meio eletrônico”. Bernardo, volta a consulta deverá ser submetido à deliberação por meio de consultas, é porque se não fica...

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Eu acho que a palavra consulta dá liberdade interessante à Coordenação-Geral de modular o que é essa deliberação. Pode ser um procedimento de silêncio, pode ser uma coisa muito... e acho que aí faz total sentido, existe uma Coordenação-Geral para isso, organizar a forma da deliberação.

Sr. André Zaca Furquim: Bom, pronto. Alguns segundos o texto já com alterações, pergunto se alguém tem alguma nova observação ou sugestão de texto, então não havendo nenhuma...

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Levantei agora a mão, eu não sei se seria bom a gente adotar no parágrafo primeiro propor também, o Comitê...

Sr. André Zaca Furquim: Eu sei, calma, vamos por partes. Deixa só eu encerrar aqui para fins de registro. Não havendo objeções, então está aprovada a redação que está na tela. Bernardo tirará as cores todas e então o caput do art. 5º-A fica aprovado por unanimidade aqui dos membros presentes. Bom, passamos agora à proposta seguinte e à proposta feita pela DPU e pela irmã Rosita é no sentido de que haja uma alteração do próprio primeiro a fim de incluir os observadores também como legítimos, a proposta de formulário. Bernardo por gentileza se puder fazer da mesma maneira como fizemos anteriormente, copiar e colar o mesmo texto, colocar um abaixo do outro e faremos a segunda alternativa com o acréscimo dos observadores.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Eu tenho uma observação a fazer, eu acho que o parágrafo único como está é irrelevante, porque o Conare, de qualquer forma, pode, a qualquer tempo, propor solicitação de alteração de formulário, qualquer coisa então do jeito que está aqui eu já considero a redação completamente desnecessária.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Eu não acho, Bernardo, eu acho que é importante deixar claro quem vai poder propor.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: O comitê pode propor a qualquer momento, inclusive revogar isso aqui.

Sr. André Zaca Furquim: Bernardo, pela ordem, só coloca por gentileza da forma como eles... já está, né? E coloca de outra cor aí, por favor. Agora, com a palavra, Bernardo, na sequência, Gustavo, cada um defendendo uma proposta e outra e depois eu abro para ver se alguém quer fazer algum comentário antes de a gente submeter a votação, por gentileza Bernardo.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado, é que, como estava construído antes, passaria para a Coordenação-Geral a possibilidade de adotar ou alterar formulário já existentes. Como tudo vai continuar como está, eu entendo que o art. 5º-A, como ficou, não muda a realidade, porque hoje a gente já poderia propor e vocês já poderiam aprovar ou não, a gente só tirou de um anexo, mas continuou para deliberação do Conare, na prática não muda a realidade atual, sendo assim não faz sentido nem a redação amarelinho do parágrafo primeiro e nem a verde, porque o Conare, a Coordenação-Geral, os membros, qualquer um já pode propor, basta ao Conare acolher ou não, se vem alguém de fora do Comitê e propõe uma mudança o Conare analisa e fala “não gostei”, “sim, gostei”, “achei útil”, então vamos supor que venha o Ministro da Justiça e Segurança Pública em pessoa e fale: “Conare, pode mudar isso?” Conare vai falar “não”, “sim”. Eu já posso, qualquer um pode propor, então estou entendendo que nada muda, mas é minha compreensão e com a redação como está tanto o texto amarelo quanto o verdinho são desnecessários, porque o Conare já pode, a qualquer tempo, propor adoção ou alteração,

ele vai propor para ele mesmo, então assim está falando que a competência ali dele decidir, para mim não faz sentido nenhum dos dois, mas enfim, eu externo isso ao colegiado.

Sr. André Zaca Furquim: Bernardo, me desculpe interrompê-lo, mas tenta copiar e colar, ser mais fiel possível, não distanciar muito da redação, eu copio e colo o parágrafo primeiro e só acrescenta que está um pouco diferente a redação da verde e amarelo tira essa verde, copia e cola o parágrafo primeiro do jeito que eles se apresentam.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Tirei a verde. Eu não entendi, você quer o parágrafo único?

Sr. André Zaca Furquim: Não, copie novamente o parágrafo primeiro.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Esse aqui?

Sr. André Zaca Furquim: É!

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Copiar onde? Duplicar assim?

Sr. André Zaca Furquim: Isso, duplica. Por proposta de seus membros ou observadores. Essa que eu entendi que foi a proposta. Esse verde não existe, antes da aprovação será franquiado quinze dias, esse era uma antiga proposta da DPU que a gente falou que não vai haver prazos aqui. Muda a cor, por favor.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Eu volto a sugerir que não tenha parágrafo primeiro e que isso seja votado como uma terceira possibilidade, porque o Conare pode, qualquer um pode propor, não faz sentido.

Sr. André Zaca Furquim: O primeiro era de vocês, Bernardo.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Era, mas ele fazia sentido na redação anterior em que a Coordenação-Geral adotava formulários.

Sr. André Zaca Furquim: Mas eu estou entendendo o seguinte: o “caput” do art. 5º-A está dizendo que a Coordenação-Geral pode propor, certo? E que vai ser aprovado. Por mais que essa ideia defendida por você esteja correta, eu acho que o parágrafo primeiro ainda tem razão de ser, porque deixa claro que além da Coordenação-Geral um membro também poderá propor.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Gente, mas isso está no regimento interno. A sociedade civil aparece aqui, qualquer um civil pagador de impostos pode propor.

Sr. André Zaca Furquim: Eu encaminho a votação dessa maneira. Bernardo já falou, dr. Gustavo com a palavra.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Eu vou ser bem breve. É porque, às vezes, a obviedade, ela é importante. É porque minha preocupação é sempre o futuro, quando a gente pensa numa regra, a gente tem que pensar que as pessoas do futuro, que a gente não conhece, vão interpretar, então às vezes ser óbvio e ser detalhista é melhor. Eu acho também que pode parecer óbvio, mas eu não vejo problema de a gente fazer essa cisão para separar quem pode efetivamente propor. E mais, a gente poderia até, se aprovada a possibilidade dos membros e dos observadores ou só dos membros, não sei, a gente poderia até jogar ela no “caput”, poderia colocar Coordenação-Geral, os membros ou observadores poderão propor ou alterar formulários para petição. Eu acho que daria para fechar tudo em um só, e não precisaria nem ter essa cisão.

Sr. André Zaca Furquim: Mas aí, dr. Gustavo, mais uma vez, desculpe, mas eu acho que é diferente. A Coordenação-Geral, ela tem essa proposta feita por consulta eletrônica, uma proposta que ganha aquela agilidade tão buscada por nós aqui. Essa outra do parágrafo primeiro já é uma proposta que dá para perceber que não vai ser na base do e-mail, provavelmente vai ser numa Reunião Ordinária, como esta que estamos fazendo hoje, então haveria uma certa distinção. Eu estou preparando para fazer uma votação com três possíveis votos, considerando que o Regimento Interno, segundo esclareceu bem o Bernardo, já prevê naturalmente que os membros do Conare têm poder pra fazer propostas, não haveria necessidade do parágrafo primeiro, teremos esse possível voto, da exclusão que ainda está num roxo. Temos a proposta em amarelo e temos a proposta em azul. Temos a proposta em amarelo, a verde e a azul. Questiono se há mais alguma possível proposta de encaminhamento de voto antes que se passe para a votação?

Irmã Rosita Milesi: Eu não tenho outra proposta dr. Furquim. Eu só queria sublinhar a importância de um (inaudível 02:04:55) em outros tempos, há muitos anos, quando a gente estudava direito, a gente aprendia algumas frases em latim e que hoje não lembro mais, mas algo nesse sentido que aquilo que esclarece, que torna mais claro, mais funcional, não é sobrança, não é dispensável, algo assim, enfim, não vou voltar a um tema de 50 anos atrás para poder (02:05:17). Mas em todo caso, eu só queria argumentar que eu acho importante que se mantenha porque é uma Resolução que tem pouco sentido em si mesma, sem necessariamente buscar outros instrumentos o que ela tem a dizer, obrigada.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Irmã, perfeito. Obrigado pela tradução em tempo real dr. Gustavo. Bom, então vamos a votação: Polícia Federal, por gentileza, como vota?

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Para mim é o verde.

Sr. André Zaca Furquim: Representando o Ministério da Economia, como vota?

Sra. Lucilene Estevam Santana: Pela exclusão do parágrafo primeiro.

Sr. André Zaca Furquim: Ministério da Educação, como vota?

Sra. Roseli Teixeira Alves: Pela exclusão.

Sr. André Zaca Furquim: Ministério das Relações Exteriores, como vota?

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Furquim, o voto é pelo verde, acompanhando a dra. Lígia e a Irmã Rosita. Eu entendi a preocupação, eu acho que quando a gente faz uma Resolução, e eu defendi mais cedo que o princípio da colegialidade não precisava reconhecer tantas ressalvas, eu seria normalmente pela exclusão do parágrafo primeiro. Entretanto, entendi e acho que a Resolução, as vezes, tem esse valor. Ela é uma decisão, não é diferente de outras deliberações do Comitê, não tem mais poder do que o Comitê tem, mas ela tem um caráter didático e a gente está reconhecendo um papel importante dos observadores. Eu acho que essa didática justifica. O Bernardo usou a expressão do Giuseppe Di Lampedusa, que “as vezes é preciso mudar para que tudo fique como está”, para se referir ao que fizemos hoje, mas eu acho que a mudança é muito importante e eu tenho a impressão que ao tirar o peso do anexo de uma Resolução, para mudar coisas as vezes muito simples e dar essa liberdade de a Coordenação-Geral modular as consultas que vão ser levadas aos membros. Eu encorajaria a Coordenação-Geral a usar esse espaço, usar essa liberdade da melhor maneira possível, agilizar os procedimentos. Eu acho que a gente vai chegar a um resultado muito próximo do que era o originalmente previsto. Então eu acho que vai mudar mais do que é possível, que as coisas não fiquem exatamente como estão, porque é pesado, realmente aprovar uma mudança sutil no formulário, por meio de uma Resolução em uma Reunião Ordinária do Conare não justifica, mas meu voto é pela formulação em verde, obrigado.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Ricardo. Como vota a Sociedade Civil?

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Queria tornar as minhas palavras a do dr. Ricardo (02:08:40) porque ele falou tudo muito bonito e o nosso voto é pelo verde.

Sr. André Zaca Furquim: Verde, muito bem. Considerando os argumentos trazidos pela maioria e considerando também que não haverá alteração no espírito, a nossa rotina continuará da mesma maneira, nunca é demais deixar as coisas claras. Então ficamos com a proposta verde aprovada e teremos então essa Resolução mais completa, acredito eu que assim que encaminhado vamos alcançar o resultado que todo mundo espera. Eu percebo aqui sempre nas votações e nos debates que todo mundo quer a mesma coisa, todo mundo está de acordo, é só a maneira de como chegar no objetivo que as vezes a gente tem uma certa diferença. Superamos, acredito eu, o ponto mais sensível dessa nossa proposta e convido o Bernardo a dar continuidade a sua leitura.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: “Parágrafo segundo. A linguagem presente nos formulários deve ser de fácil compreensão aos petionários”. Também me parece que não precisa, porque o Conare é que vai deliberar e ele vai decidir a redação que ele quiser...

Sr. André Zaca Furquim: Uma proposta que veio de vocês, né?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: É, mas quando veio essa proposta quem decidiria era a Coordenação-Geral, agora quem vai decidir é o próprio Comitê, ele está colocando uma limitação em si mesmo, uma obrigação em si mesmo, que não faz sentido.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Mas toda regulamentação do Conare acaba delineando sua competência.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Só que ele não precisa falar porque ele que vai decidir.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Vai que um Coordenador-Geral, no futuro, quer fazer em Latim, já que a gente estava falando de latim, tem que deixar claro.

Sr. André Zaca Furquim: Pela ordem, eu acho que não tem polêmica aqui, a gente pode continuar.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Não tem polêmica, eu só estou questionando, tinha sentido antes, porque delegava competência.

Sr. André Zaca Furquim: Ainda faz sentido, é um texto aproveitável.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Não tem problema.

Sr. André Zaca Furquim: Nunca é demais ser claro. E o art. 9º, Bernardo, qual é a proposta?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Parágrafo único, alterando o parágrafo único atual do art. 9º, “o recurso poderá ser interposto em qualquer unidade da Polícia Federal, após encaminhar à Coordenação-Geral do Conare para o processamento e demais providências”. Aqui está excluindo o texto que tinha o formulário de recurso em anexo, então estamos tirando o formulário de anexo.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito, dando leveza também ao recurso.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Isso, a mesma coisa que está tirando de anexo. Precisa que leia? “A decisão sobre a perda da condição de refugiado deverá ser fundamentada e disponibilizada ao refugiado, dela cabendo recurso ao Ministro”. Aqui temos que alterar.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Aqui é a mesma história, estamos tirando o formulário do anexo. O texto se mantém. Revogando a Resolução Normativa nº22 e a Resolução Normativa nº 24, que tinham outros formulários em anexo.

Sr. André Zaca Furquim: Perfeito. Pergunto, considerando que os senhores já receberam com antecedência o texto proposto, se há alguma observação a respeito dos artigos subsequentes agora lidos pelo Bernardo? Não havendo observações quanto a estes, considera-se aprovada a redação proposta dos demais artigos e chegando ao fim desta fase da reunião de hoje. Parabenizo a todos pelo alto nível aqui das discussões e temos, então, aprovada a Resolução Normativa do Conare nº 32, Bernardo?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Exatamente, Resolução Normativa do Conare nº 32 de 4 de junho de 2020.

Sr. André Zaca Furquim: E como ainda é Resolução, sabem os senhores que a gente ainda vai ter aquela tramitação burocrática pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e oportunamente ela estará publicada no nosso Diário Oficial. Bernardo, qual o próximo item da nossa pauta?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Nenhum.

Sra. Gabriella Vieira Oliveira: Furquim, sobre formulário, eu posso falar rapidamente?

Sr. André Zaca Furquim: Claro, Gabriella, com a palavra.

Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves: Eu vou pedir licença para compartilhar minha tela muito rapidamente, só esclarecendo a todos que na nossa página, na parte final, nós temos todos os formulários aqui, porque estamos entendendo que o objetivo dessa Resolução é tirar o formulário das resoluções, mas obviamente a gente continua utilizando formulários. Todos os formulários estão à disposição, todos eles são passíveis de discussão principalmente agora que eles não estarão mais vinculados às resoluções, então, por exemplo, a questão do recurso, todos os formulários, eles continuam organizados aqui. Mas é isto, só para dizer que os formulários continuam publicitados e organizados na nossa página. É só isso, Furquim, muito obrigada.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Gabriella, você me dá o gancho para mais uma vez elogiar a equipe da Coordenação-Geral pelo brilhante trabalho que fazem, acho que isso é reconhecido por todos aqui, principalmente aqueles que estão conosco há mais tempo. Percebem a vontade da equipe de melhorar, entregando um trabalho de altíssima qualidade, muito boa a evolução do Conare nos últimos anos. Informações diversas, eu tenho algumas, mas vou deixar para final, eu gostaria que o Ricardo,

interrogado pela Irmã Rosita, tecesse os comentários de como vê, hoje, a possibilidade de pessoas que querem sair do Brasil, se elas estão conseguindo, como está isso?

Irmã Rosita Milesi: Posso só agregar, já que ele vai falar? Não é só as que vão sair do Brasil, a preocupação é com os consulados que estão nos países que também possuem suas limitações, o “*lockdown*” e etc. Sabendo que os consulados estão de fato conseguindo processar os pedidos de reunião familiar e, também, a questão de quem já recebeu eventualmente uma autorização, fica às vezes impedido de viajar em função de que os voos não transitam. As pessoas, naquele período de noventa dias para embarcar, ele se esgota, pode ser uma coisa muito complexa, eu não quero provocar uma conferência, mas só para dizer que essas são questões reais que nós percebemos.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigada, Irmã. Ricardo, com a palavra.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Obrigada, Irmã Rosita. Eu acho que nesse caso o ideal seria ver caso a caso, não temos uma regra geral, não sabemos. Há países que estão mais rigorosos nos seus “*lockdowns*”, há países menos, isso altera o regime de trabalho dos consulados, alguns casos é o regime quase normal e em outros há outras considerações. É uma situação de grande imprevisibilidade. Quando eu acompanho alguns esforços de repatriação de brasileiros, a gente faz forças tarefas. Já houve casos de brasileiros tentando voltar, o caso de uma brasileira que estava em Cuba que queria voltar pro Brasil, conseguiu uma conexão na Europa, para vir do Caribe para o Brasil. Ela foi barrada e voltou para Cuba, foi devolvida porque não podia desembarcar no aeroporto europeu. Só para dar um exemplo de como as coisas estão incertas. Então, o processamento de visto para reunião familiar eu não tenho informações gerais, eu acho que depende sim do regime de trabalho adotado em cada consulado, o que vai refletir por sua vez nas regras vigentes dos lugares onde estão os consulados. A gente pode, Irmã Rosita, tentar trabalhar em uma situação de caso a caso, se a gente identificar que existe uma situação em que o visto pode perder a validade em razão da restrição de voos, que está totalmente fora do nosso controle, seria importante a gente receber essas comunicações, até mesmo para a gente avaliar, quando for o momento, uma eventual prorrogação, eu acho que isso talvez seja possível ou a petição de um novo visto. Eu acho que eu esse é um assunto que toca nossa Divisão de Controle Migratório, eu posso levar para eles a demanda. A minha sugestão é que a gente tentasse identificar se esses casos vêm ocorrendo de maneira generalizada ou se existe alguma situação que preocupa mais. O que eu posso fazer independente disso, é pedir para os meus colegas se eles têm uma informação geral que eu possa compartilhar com a senhora e posso compartilhar por meio da Coordenação-Geral, se for do interesse, com todos os outros membros do Conare. Mas esse é meu entendimento, não tem como a gente saber a situação de cada país individualmente, quer dizer, de antemão, é uma situação muito variada, são graus diferentes de “*lockdown*”, e também o fato de países que não admitem seus próprios nacionais, então se a pessoa pede, pode ser que no seu país de origem seja barrado, essa era uma situação que estava afetando os colombianos em Guarulhos. A modalidade de fechamento da fronteira e a modalidade de isolamento social muda de país a país e a gente tem que ver caso a caso. Desculpa, Irmã, eu não sei se eu fui útil, eu acho que a forma que eu tentei ser mais útil é transmitir a consulta aos meus colegas, que eu o farei e talvez sugerir, havendo detecção de casos ou situações específicas que causam maior apreensão, a gente pode levar isso aos meus colegas da Divisão de Controle Migratório.

Irmã Rosita Milesi: Certo, muito obrigada. Acho que é o que pode ser falado agora. Eu vou aproveitar que eu peguei a palavra para dizer ao dr. Furquim nas considerações gerais, se ainda é possível dar uma informação bem geral sobre as perspectivas de reabertura. Eu sei que não há, não tem data fixada, mas todos ouvimos e todos sabemos, aqueles que estão acompanhando os colaboradores, e as instituições, talvez seja interessante saber alguma perspectiva, não há uma previsão de abertura para os atendimentos, porque a gente sabe que isso teria que ser uma coisa articulada junto com vários Ministérios. Então se ele puder dizer uma palavra agora de maneira, nas considerações gerais, para que tenhamos essa orientação mais coletiva sobre as perspectivas nesse sentido, muito obrigada.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigada, Irmã. Posso, sim, fazer umas considerações a respeito da política de fechamento, é sempre bom a gente ter a oportunidade de esclarecer um pouco mais, nivelar o conhecimento. Vocês percebem que o fechamento persiste por uma questão sanitária, aliás, essa questão sanitária é o fundamento desde a primeira portaria e é claro que é o que dá lastro a todas que vieram publicadas em sequência. Houve, no início, diversas portarias disciplinando políticas de

fechamento de fronteira dependendo do modal que a pessoa utiliza para entrar no Brasil, a depender da região, e agora temos uma única portaria em que foi consolidada toda a disciplina a respeito de quem pode ou quem não pode entrar no país nesse período que a gente enfrenta durante essa pandemia da Covid-19. Existem ali nessa última portaria, ainda existem e foram “aclaradas” as exceções, ampliou-se um pouco o rol de exceções para garantir agilidade das pessoas que estão trazendo bens ao Brasil, insumos, transportando cargas e que necessitam entrar para fins operacionais. Está mais claro lá a questão dos tripulantes, tanto troca de tripulação, identificado tanto marítimo quanto os tripulantes aéreos, e agora temos uma condição de trazer pessoas para cá, por razão humanitária, que vem sendo avaliado caso a caso pelo nosso Ministério das Relações Exteriores. Pessoas que aqui precisam ingressar para dar continuidade a tratamentos de saúde, esse é o principal exemplo de como que vem sendo utilizada essa válvula de escape, essa exceção. O Ministério da Justiça e Segurança Pública está mais voltado para avaliação e decisão de caso cujo ingresso interesse à sociedade brasileira, que seja do interesse público. Aqui a gente diuturnamente avalia diversos pedidos de ingresso de pessoas que precisam estar no Brasil para que diversas operações que aqui se realizam, que são do interesse da sociedade, possam continuar, como por exemplo todas as atividades que os senhores veem nos decretos de atividades essenciais, nós recebemos aqui por vezes, pedidos da imigração laboral, necessidade de figuras estratégicas para empresas ingressarem aqui, para que a operação possa continuar e toda a sociedade ser atendida. Esses pedidos estão sendo avaliados e em sua grande maioria estão, quando demonstrado o interesse público, sendo autorizados a ingressar. Não saberia dizer, como a própria Irmã Rosita adiantou, até quando vai. É claro que todos agora aguardam ansiosamente pelo encerramento do fechamento de fronteira porque ele vai representar que estaremos em uma situação muito mais favorável sob o ponto de vista sanitário, por isso todos torcem obviamente para isso, para que a gente esteja aqui no cenário melhor, e a gente sabe até por conta do que temos acesso via imprensa, de que a gente se encontra num momento mais sensível, no momento mais de ascensão da curva de disseminação da Covid-19, por esse motivo não foi possível alterar mais significativamente essa política de fechamento de fronteira, mas levo aos senhores aqui também que todo mês os Ministros, não só os que assinam a portaria, mas tem outros ministros também que colaboram na tomada de decisão a respeito dessa política, a respeito dessa estratégia, mas assim que houver uma novidade a gente certamente utiliza aqui a Coordenação-Geral do Conare para que os senhores tomem conhecimento com velocidade. Eu gostaria também de aproveitar esse momento de encerramento e de últimas considerações, para, como os senhores devem ter visto, nós temos um novo chefe, um novo Secretário Nacional de Justiça e ele deve tomar posse nos próximos dias, então teremos um novo Presidente do Conare, e claro, todos fazem votos para que ele seja bem-sucedido e eu não tenho dúvidas de que será. Ainda não o conheço pessoalmente, mas as informações que nos foram trazidas é de que é uma pessoa extremamente positiva, de fácil trato, é um técnico e Advogado da União de carreira, eu tenho certeza de que acima de tudo, ele vai acrescentar muito.

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Furquim, só para te interromper, qual é o nome? De fato, eu não tinha a informação.

Sr. André Zaca Furquim: dr. Cláudio de Castro Panoeiro. Ele foi nomeado pelo Diário Oficial de ontem.

Sr. André Zaca Furquim: Então, certamente, numa próxima Reunião Ordinária já teremos aqui o novo Presidente. Até lá, eu e Bernardo teremos condições de passar a ele como é o universo do Conare, prepará-lo, para que a gente possa ter uma reunião bem tranquila. Eu pergunto se alguém mais quer fazer o uso da palavra nesse momento final?

Irmã Rosita Milesi: Desculpe, eu sou meio falante mas eu só queria agradecer muito, eu acho que foi uma riqueza essa discussão e também apreciar muito a convicção com que as pessoas apresentaram seus argumentos, e também essa capacidade de ver e rever, reposicionar e construir algo coletivo, eu acho que é desta forma que a gente realmente se sente feliz e agradecer, dar um reconhecimento para toda a equipe e para todos os que se esforçam para que a gente possa tomar os melhores caminhos para construir esse caminho e preservar sempre essa importância que tem o refúgio como um instituto diferente de todos os outros com os quais a gente lida. É um tema delicado, sério, nos anima, nos entusiasma e, também, é importante a contribuição de todos nessa construção, muito obrigada e boa vinda ao novo Presidente, vamos ver quem será.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Irmã, obrigado pelas palavras. E prazer em vê-la, mesmo à distância, mas sempre bom esse contato.

Sr. José Egas: Sim, Furquim, eu queria unir minhas palavras aos da Irmã Rosita e do Cândido, nós desejamos, toda a minha equipe, eu, é que podemos trabalhar assim tão próximos, ter discussões tão abertas e continuar por uma causa em comum e indispensável, e agradecemos realmente ao que está fazendo toda a equipe como você falou, a qualidade, a entrega e os produtos que estão realizando, e estamos juntos para qualquer coisa que vocês necessitem, vocês sabem que todos nós estamos pela causa, obrigado.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, José, prazer em vê-lo também. Alguém mais?

Sr. Gustavo Zortea da Silva: Só para deixar um abraço a todos e agradecer a forma sempre cordial com que a gente é tratado nesse Comitê e das conversas que a gente trava, muito obrigado.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Gustavo, um abraço. Até a próxima. Mais alguém? Ricardo.

Sr. Ricardo Martins Rizzo: Só dar um agradecimento também, ao Bernardo, a todo mundo da Coordenação-Geral pelo trabalho, é importante o que fizeram aí na redação do texto que a gente aprovou e como sempre excelente a explicação, a interação conosco e é uma oportunidade também pra mandar um grande abraço mais uma vez pra Irmã Rosita que volta a se juntar a nós, é uma alegria ver ela, os outros colegas do Comitê, mata um pouco a saudade que a gente tem das reuniões presenciais, pelo menos tem uma oportunidade de nos ver. Obrigado pela oportunidade, pela atenção, saúde e paz a todos, até logo.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Ricardo. Dra Lígia.

Sra. Lígia Neves Aziz Lucindo: Só para me despedir de todos, dizer que as discussões são sempre muito ricas, a gente aprende demais e é muito interessante ver como é possível construir entendimentos e colegialidade. Acho realmente que o Conare mostra como é possível que a gente possa ter tantos pontos de vista e, efetivamente, com base nos princípios que temos, construir algo relevante para todo mundo. Inclusive, quero parabenizar a condução do trabalho ao dr. Furquim, sempre muito cordial, consegue construir algo do qual a gente se orgulha, e claro agradecer a equipe do Conare pelo trabalho técnico de excelência que sempre faz, obrigado.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, dra Lígia. Cândido?

Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto: Eu não ia usar a palavra porque eu iria dizer alguma coisa que todo mundo já disse agora no final, mas que em certos momentos estava emocionado participar dessa reunião pelo nível que você colocou dos debates, pela maneira como a gente conversa, é um momento muito importante nosso. Também ver a Irmã Rosita, quanto tempo faz, minha querida Irmã Rosita, que eu não a via? É um momento muito importante também ver como ela continua com a capacidade e o brilhantismo extraordinário. Eu só queria dizer, cuidem-se, não é fácil o momento que estamos vivendo, muito difícil e que não vai terminar tão cedo. Vamos nos cuidar até passar esse momento. Obrigado por tudo, a cada um de vocês, um abraço ao Bernardo, querido amigo.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Cândido. Mais alguém? Bernardo quer falar?

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Aproveitar aqui e falar também. Agradecer a todos mais uma vez, nós vamos organizar a 148ª Reunião Ordinária, não temos data confirmada. Como nosso atual Presidente falou, vamos conversar com nosso Secretário, levar a ele, mas o formato virtual deve se manter e aqui eu aproveito a ocasião e deixo um convite, porque mais uma vez eu acho que precisamos mudar, em reunião virtual ninguém precisa pegar avião, então Cândido, Padre Marcelo, principalmente, estejam presentes conosco na reunião preliminar. É um momento importantíssimo para debater, e que sempre digo, não substitui e nem se presta a substituir o Conare para cancelar o que ali é debatido. Mas estejam conosco virtual, fica bem mais fácil e não tem que pegar avião, então já fica meu convite para que os membros do Comitê participem, conduzam e induzam as reuniões da reunião prévia. Muito obrigado e até breve.

Sr. André Zaca Furquim: Obrigado, Bernardo. Eu agradeço as palavras que me foram proferidas, recebo-as com muito carinho. E tudo isso é possível, essa cordialidade e esse alto nível em razão da qualidade dos senhores, da experiência e do bom trato da educação dos senhores. Cuidem-se, como diz o Cândido,

não é fácil, ainda vai demorar um pouco, mas nós nos veremos muito bem se Deus quiser, até a próxima, obrigado. Vamos encerrar então, Bernardo.

Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté: Muito obrigado, vamos encerrar a gravação.

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim, que secretariei e transcrevi, **Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** e pelos demais membros da Conare.